

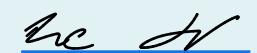
Relatório & Contas 2025



ÍNDICE

01 Relatório de Gestão	4
1.1. Mensagem da Presidente e do CEO	6
1.2. Demonstrações Financeiras	10
1.3. O Contexto	12
1.4. A Empresa	24
1.5. Eventos Subsequentes	36
1.6. Perspetivas Futuras	37
1.7. Proposta de Aplicação de Resultados	38
1.8. Agradecimentos	38
02. Demonstrações Financeiras	40
2.1. Posição Financeira	41
2.2. Resultados do Período	42
2.3. Fluxos de Caixa	43
2.4. Alterações nos Capitais Próprios	44
2.5. Aprovação das Demonstrações Financeiras	45
03. Notas e Anexos às Demonstrações Financeiras	46
3.1. Entidade que Relata	47
3.2. Base da Apresentação	47
3.3. Políticas Contabilísticas	49
3.4. Anexos à Posição Financeira	62
3.5. Anexos à Demonstração de Resultados	73
3.6. Partes Relacionadas	76
3.7. Gastos Suportados com Revisão Legal de Contas	77
3.8. Contingências e Garantias	77
3.9. Divulgações Exigidas por Diplomas Legais	79


CL


Ricardo Emilio EV



01.

Relatório de Gestão

De acordo com as disposições legais em vigor, vem a Administração submeter à apreciação da Assembleia Geral Anual o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por Natureza, a Demonstração de Alterações do Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e os respectivos Anexos relativos ao exercício realizado entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025.



Handwritten signature and initials.



1.1. Mensagem da Presidente e do CEO

Num contexto energético marcado por elevada volatilidade, exigência regulatória crescente e aceleração da transição energética, 2025 foi para a Sonorgas um ano de consolidação estratégica, reforço institucional e preparação para um novo ciclo de crescimento e criação de valor.

Ao longo do ano, aprofundámos de forma decisiva a internalização de competências críticas, nomeadamente nas áreas técnicas e de segurança, das tecnologias de informação, jurídica e financeira. Este reforço permitiu dotar a organização de capacidades internas sólidas, alinhadas com as exigências crescentes do setor energético.

À data de aprovação das presentes demonstrações financeiras, a Sonorgas conta com 46 colaboradores, face aos 29 registados no final de 2024, o que representa um crescimento de cerca de 59% e traduz o compromisso assumido na atração de talento, valorização das equipas, o desenvolvimento de competências críticas, a qualificação técnica, e a contínua melhoria da qualidade do serviço prestado.

Em paralelo, atualizámos as políticas de governação e de reconhecimento do desempenho, integrando a Sustentabilidade como eixo estruturante da estratégia da empresa.

Mais do que um compromisso formal, assumimos a Sustentabilidade como uma dimensão transversal à tomada de decisão e à forma como exercemos a nossa responsabilidade económica, ambiental e social. Nesse sentido, a Sonorgas publicará, já em 2026, o seu primeiro Relatório de Sustentabilidade, enquanto expressão de uma estratégia de médio e longo prazo, assente em ações, metas e indicadores, alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O ano de 2025 ficou igualmente marcado por um diálogo próximo, regular e construtivo com os nossos principais stakeholders: o Concedente, o Regulador, a DGEG, os acionistas, os municípios e as comunidades locais, o meio académico e os demais agentes da cadeia de valor do gás natural. Acreditamos firmemente que os desafios energéticos, ambientais e sociais exigem soluções colaborativas. Essa convicção esteve também na base do lançamento, em outubro de 2025, do ciclo de conferências “Na Rota da Descarbonização”, que reforça o posicionamento da Sonorgas como um agente ativo e responsável no debate público sobre a transição energética, valorizando a proximidade aos territórios onde opera.

O exercício colocou igualmente à prova a resiliência da organização. O apagão de 28 de abril e os incêndios florestais do verão expuseram as nossas equipas e infraestruturas a cenários de excecional exigência. Estes episódios permitiram validar, em contexto real, os planos de contingência, confirmar a solidez das capacidades operacionais da empresa e identificar áreas adicionais de reforço, nomeadamente ao nível da redundância e da robustez das redes. Ficou, uma vez mais, demonstrado que assegurar o fornecimento de gás em condições adversas é parte essencial da missão da Sonorgas, sempre com elevado profissionalismo das suas equipas.

Ao longo de 2025, acompanhámos de forma particularmente atenta o debate europeu e nacional sobre o papel do gás no sistema energético. O papel do gás natural ganhou reconhecimento crescente do seu carácter estratégico, enquanto fonte complementar à eletricidade e elemento fundamental de uma transição energética segura, gradual e economicamente sustentável. Os objetivos de descarbonização associados ao biometano e ao hidrogénio verde assumem, neste contexto, especial relevância, exigindo enquadramentos regulatórios adequados, políticas públicas ambiciosas e mecanismos de incentivo eficazes.

Após a receção da aprovação do PDIRD-G 2024, num quadro de criação de condições de maior certeza e previsibilidade para quem opera e quem investe, é também neste enquadramento que se insere o PDIRD-G 2026, cuja apresentação refletirá uma estratégia de investimento para o período 2027–2031, assente em quatro eixos fundamentais, particularmente desenhado em alinhamento com as orientações do Concedente e do Regulador: conformidade e segurança do abastecimento, descarbonização do Sistema Nacional de Gás, desenvolvimento e expansão de rede e digitalização. Trata-se de uma visão coerente, responsável e orientada para o longo prazo.


CL

 
Ricardo Emilio EV





Do ponto de vista económico financeiro, 2025 confirmou a trajetória de melhoria contínua da eficiência operacional da Sonorgas.

O Resultado Líquido atingiu 1.938.407,91 euros, o Ativo Total ascendeu a 113.410.403,65 euros, a Dívida Financeira Líquida situou-se em 55.273.920,23 euros e o Capital Próprio consolidou-se em 42.671.768,10 euros.

Estes resultados refletem o compromisso das equipas e o rigor na execução da estratégia definida.

A confiança dos acionistas materializou-se de forma inequívoca através do reforço dos capitais próprios da empresa em cerca de 17.850.000,00 de euros, por via da conversão de suprimentos e de novo

capital, o que reforçou de forma decisiva a solidez financeira para enfrentar os desafios futuros e sustentar o investimento necessário ao crescimento, num quadro de transição energética.

Prosseguimos igualmente o reforço do modelo de governance, com foco na transparência, ética empresarial, gestão de risco e controlo interno, assegurando que a evolução da Sonorgas é acompanhada por práticas de gestão robustas e alinhadas com os mais elevados padrões de responsabilidade corporativa.

Num setor cada vez mais dependente de infraestruturas digitais críticas, reforçámos igualmente as capacidades de cibersegurança e continuidade operacional, reconhecendo a importância crescente da proteção dos sistemas e da resiliência tecnológica.

Acompanhamos igualmente com atenção o contexto geopolítico internacional, marcado, já em 2026, por um agravamento das tensões no Médio Oriente e por desenvolvimentos com potencial impacto relevante nos mercados energéticos globais. Num quadro de incerteza, reforçamos a importância da resiliência operacional, da robustez das infraestruturas locais e da diversificação das fontes energéticas como pilares fundamentais da segurança de abastecimento nacional, no qual a Sonorgas desempenha um papel relevante.

Entramos, assim, em 2026 com uma organização mais preparada, mais resiliente e mais ambiciosa. Continuaremos a trabalhar para assegurar um serviço essencial às populações e aos territórios, contribuindo simultaneamente para uma transição energética responsável, segura e inclusiva.

Por fim, deixamos uma palavra de reconhecimento a todos os que contribuíram para o desempenho da Sonorgas em 2025. Às nossas equipas, pelo profissionalismo, dedicação e sentido de missão; aos acionistas, pelo apoio contínuo e confiança estratégica; ao Concedente, ao Regulador e às entidades públicas, pelo diálogo construtivo; aos municípios e comunidades, pela parceria; e aos nossos clientes, pela confiança depositada na Sonorgas.



Ricardo Emílio

CEO

CL

Ricardo Emílio EV



Conceição Lucas

Chairwoman



1.2. Demonstrações Financeiras

Na preparação das suas Demonstrações Financeiras individuais, a Sonorgas adota as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (“IASB”) e Interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretations Committee” (“IFRIC”) ou pelo anterior “Standing Interpretations Committee” (“SIC”), em vigor em 31 de dezembro de 2025, tal como adotadas pela União Europeia, como referencial contabilístico.

A transição para o novo referencial contabilístico seguiu os procedimentos estabelecidos na Norma Internacional de Relato Financeiro – IFRS 1 “First Time Adoption of International Financial Reporting Standards”.

A Comissão Europeia, através do Regulamento nº 254/2009 de 25 de março de 2009, adotou e incorporou na legislação comunitária a interpretação 12 do International Financial Reporting Interpretations Committee, designada por IFRIC 12, relativa às regras de contabilização dos Acordos de Concessão de Serviços. Esta interpretação é aplicável aos exercícios iniciados após 29 de março de 2009. De acordo com a IFRIC 12, as infraestruturas enquadradas nas concessões não são reconhecidas pelo operador como ativos fixos tangíveis, ou como uma locação financeira, uma vez que se considera que o operador não controla estes ativos.

As infraestruturas passam a ser reconhecidas de acordo com um dos modelos definidos na IFRIC 12 (modelo do ativo financeiro, modelo do ativo intangível ou modelo misto), dependendo do tipo de compromisso de remuneração do operador assumido pelo concedente no âmbito do contrato.

No âmbito do processo de análise da adoção das IFRS, concluiu-se que a IFRIC 12 é aplicável às demonstrações financeiras da Sonorgas. Desta forma, as demonstrações financeiras da Sonorgas (operador) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram preparadas de acordo com as regras definidas na IFRIC 12, adotando-se o modelo misto, em linha com a natureza dos contratos de concessão em vigor e com o enquadramento regulatório aplicável.



1.3. O Contexto

1.3.1. Económico

O contexto macroeconómico global em 2025 e início de 2026 caracteriza-se por um ambiente de elevada incerteza e volatilidade, ainda que com sinais de adaptação gradual dos agentes económicos aos choques recentes. Após um período prolongado marcado por disrupções de natureza financeira, pandémica, inflacionista e geopolítica, a economia mundial revela uma resiliência assinalável. Não obstante, subsistem alguns riscos relevantes, designadamente associados à fragmentação geoeconómica, ao endurecimento das condições financeiras e à persistente volatilidade dos mercados energéticos

De acordo com o World Economic Outlook do Fundo Monetário Internacional, divulgado em abril de 2026, o crescimento do PIB mundial deverá situar-se na casa dos 3,4% em 2025 e 3,1% em 2026, refletindo uma evolução global relativamente estável. Este desempenho assenta predominantemente nas economias emergentes, com destaque para a Índia (crescimento superior a 7%) e a China (em torno dos 5%), enquanto as economias avançadas apresentam uma dinâmica mais contida (tipicamente abaixo de 2%), expondo constrangimentos estruturais ao nível da produtividade e das dinâmicas demográficas.

Nos Estados Unidos, a atividade económica mantém um ritmo de expansão moderado, suportado pelo consumo privado e pela robustez do mercado de trabalho. Ainda assim, o enquadramento permanece condicionado por maior incerteza política e comercial. O agravamento das tensões no Médio Oriente, associado à persistência de fricções comerciais e à crescente fragmentação geoeconómica, continua a pressionar os mercados internacionais de energia e a reforçar os riscos associados às cadeias globais de abastecimento, com impactos potenciais sobre a inflação, os custos de investimento e a confiança dos agentes económicos.

Na União Europeia, o enquadramento económico mantém-se relativamente frágil. O crescimento da área do euro deverá situar-se em torno de 1,4% no curto prazo, refletindo o abrandamento da procura externa e a persistente debilidade do setor industrial, particularmente nas economias mais expostas ao ciclo industrial global, como a Alemanha. Ainda assim, observam-se sinais de recuperação gradual, suportados pelo investimento público e pela execução de programas europeus, com particular enfoque na transição energética e digital e mais recentemente os investimentos em defesa.

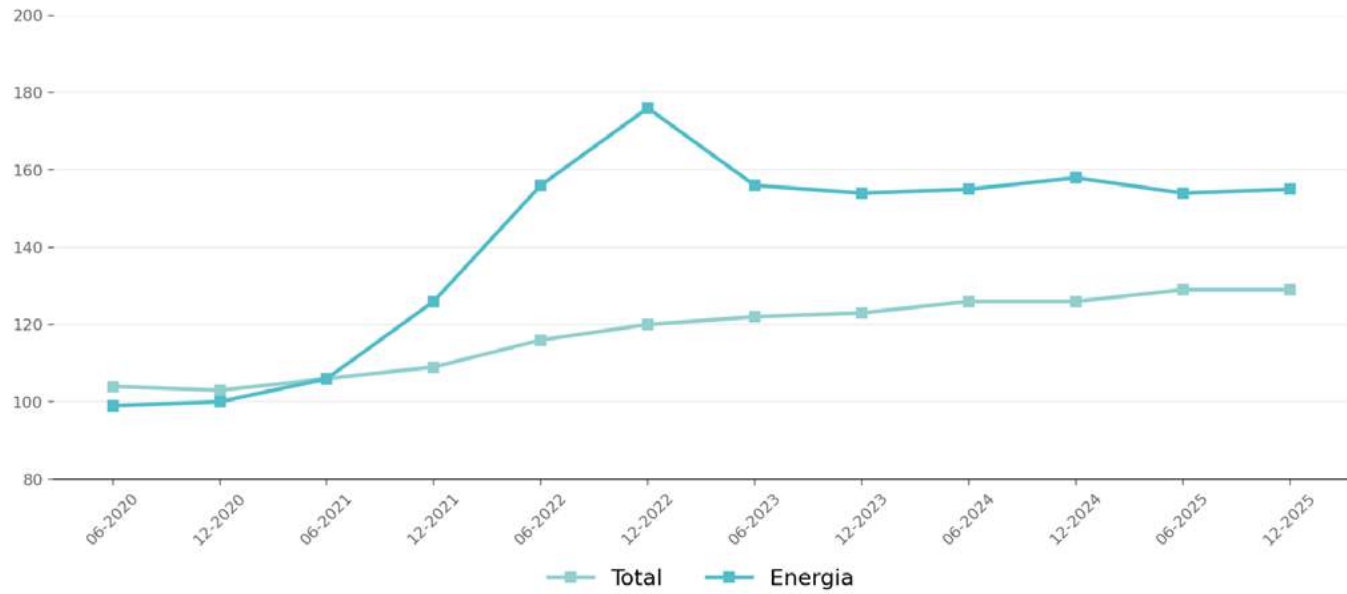
Observa-se uma desaceleração significativa da inflação nas principais economias avançadas. Após os níveis elevados registados em 2022 e 2023, a inflação na área do euro aproxima-se de valores consistentes com o objetivo de estabilidade de preços, permitindo uma normalização progressiva da política monetária. Neste contexto, o Banco Central Europeu continuou ao longo de 2025 um ciclo, iniciado em 2024, de redução das taxas de juro, após a taxa de depósito ter atingido níveis próximos de 4%, contribuindo para algum alívio das condições de financiamento, ainda que estas se mantenham restritivas em termos históricos.

Em síntese, o enquadramento internacional combina crescimento comedido, dinâmicas regionais assimétricas e fragilidades estruturais na economia europeia, particularmente exposta ao abrandamento industrial e à volatilidade dos preços da energia. Para a Sonorgas, este contexto traduz-se em três vetores de impacto direto: (i) a sensibilidade do preço do gás natural a tensões geopolíticas e a movimentos de armazenamento, com reflexo nos custos do serviço e no respetivo comportamento da procura nas redes servidas; (ii) a evolução das condições de financiamento, relevante para a execução do plano plurianual de investimento na rede de distribuição; e (iii) o ritmo da transição energética europeia, que enquadra o papel futuro da infraestrutura de gás e a integração progressiva de gases renováveis.

O setor energético assume um papel particularmente relevante, não apenas pelo seu impacto nos custos de produção, mas também pela sua centralidade na transição para modelos económicos mais sustentáveis. Os preços da energia permanecem sensíveis a fatores como os níveis de armazenamento e as tensões geopolíticas, a par de uma crescente pressão regulatória associada aos objetivos de descarbonização, que continua a introduzir incerteza nos mercados e a influenciar as decisões de investimento, padrões de consumo energético e a previsibilidade dos custos associados à energia com impacto direto nos agentes económicos., em particular na estrutura de custos das empresas e no rendimento disponível das famílias.

A evolução recente dos preços da energia e o seu contributo para a dinâmica inflacionista encontram-se ilustrados no gráfico seguinte, que evidencia a divergência entre a componente energética e o índice global de preços.

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor - Total vs Energia (Área Euro)



Base: 2015=100

Fonte: Eurostat

Fontes:

FMI, World Economic Outlook, janeiro 2026.

Banco de Portugal, Boletim Económico, dezembro 2025.

CL

Ricardo Emilio EV



A nível nacional, a economia portuguesa tem evidenciado um desempenho resiliente, ainda que em desaceleração face ao período de recuperação pós-pandemia, num contexto ainda condicionado pela evolução do enquadramento externo e pelos efeitos acumulados do recente ciclo inflacionista que desacelerou no início de 2024. De acordo com o Banco de Portugal, o PIB deverá crescer cerca de 2,0% em 2025, 2,3% em 2026 e 1,7% em 2027, sendo este crescimento sustentado sobretudo pela dinâmica da procura interna.

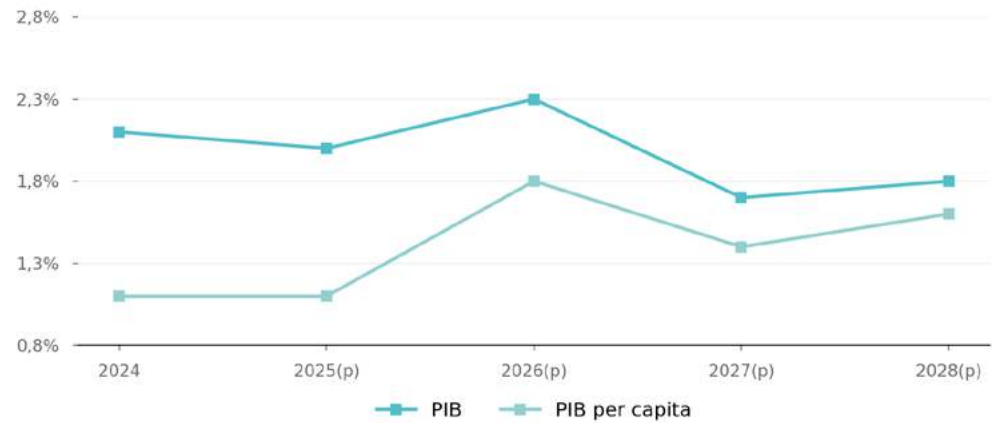
O contributo do consumo privado e do investimento deverá manter-se determinante, enquanto as exportações líquidas tenderão a apresentar um contributo mais limitado, refletindo o abrandamento dos principais parceiros comerciais europeus. O consumo privado beneficia da recuperação do rendimento disponível das famílias, suportada pela evolução favorável do mercado de trabalho e pela moderação da inflação, permitindo uma recuperação gradual do rendimento real. Ainda assim, a sustentabilidade desta dinâmica permanece condicionada pela evolução das taxas de juro e pelo nível de endividamento das famílias, fatores que poderão limitar o crescimento do consumo no médio prazo. O investimento mantém igualmente uma trajetória positiva, suportada pela execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com enfoque nas áreas da transição energética, digitalização e infraestruturas, num contexto em que a evolução do consumo energético permanece fortemente associada à dinâmica da atividade económica e do rendimento disponível das famílias.

A inflação em Portugal tem vindo a desacelerar, convergindo para valores próximos de 2% no horizonte de projeção. Esta evolução reflete, em grande medida, a redução dos preços da energia, que tinham sido um dos principais fatores de pressão inflacionista nos anos anteriores. A evolução da componente energética continua, assim, a assumir um papel determinante na trajetória da inflação global, evidenciando a elevada sensibilidade da economia portuguesa a choques energéticos externos.

O mercado de trabalho permanece robusto, com a taxa de desemprego em níveis historicamente baixos, próxima de 6–6,5%, evidenciando a resiliência da atividade económica. Apesar da evolução positiva do PIB, o PIB per capita mantém uma trajetória mais contida, refletindo um padrão de crescimento ainda limitado em termos de ganhos de produtividade. Esta divergência sugere um crescimento mais extensivo do que intensivo, conforme evidenciado no gráfico seguinte, constituindo um constrangimento estrutural ao aumento sustentado do rendimento por habitante e evidenciando limitações ao nível da produtividade total dos fatores, do capital humano e da especialização setorial da economia.

Fontes:
Banco de Portugal, Boletim Económico, dezembro 2025.
INE: Banco de Portugal, dezembro 2025

Taxa de variação anual do PIB vs PIB per capita, em Portugal



Fonte: Banco de Portugal, Boletim Económico, dezembro 2025.

Persistem, assim, desafios estruturais relevantes, nomeadamente ao nível da produtividade, que continua a crescer de forma limitada, e da especialização da economia em setores de menor valor acrescentado. A execução eficiente dos fundos europeus, em particular do PRR, será determinante para reforçar o potencial de crescimento no médio e longo prazo e promover uma trajetória de convergência real mais sustentada com a média europeia.

No plano das contas públicas, Portugal tem mantido uma trajetória de redução do rácio da dívida pública, beneficiando de saldos orçamentais mais equilibrados e de um crescimento económico moderado, embora num contexto ainda exigente, marcado pela normalização das condições financeiras e por um custo médio da dívida progressivamente mais elevado face ao período de taxas de juro bastante reduzidas.

No que respeita ao setor externo, as exportações continuam a desempenhar um papel relevante, embora condicionadas pelo abrandamento da procura externa e pela crescente incerteza no comércio internacional. A reconfiguração das cadeias de valor globais constitui um fator adicional de risco, particularmente para empresas com maior exposição a mercados externos.

Complementarmente, importa enquadrar o contexto regional onde a Sonorgas desenvolve a sua atividade. A Região Norte mantém um papel essencial na economia nacional, caracterizando-se por um tecido produtivo fortemente orientado para a indústria e para a exportação.

O mercado de trabalho regional evidenciou um crescimento do emprego de cerca de 1,7% em 2025 face a 2024, demonstrando um desempenho positivo no conjunto da economia regional. Este crescimento foi particularmente suportado pela evolução dos setores da construção (+10,4%) e das atividades financeiras e de seguros (+18,7%), que registaram os aumentos mais expressivos no período. Ao nível dos rendimentos, os salários líquidos registaram um crescimento real de aproximadamente 5,4%, refletindo a recuperação do poder de compra após o período inflacionista recente que terminou em 2024.

Por fim, destacar que a Sonorgas opera maioritariamente em territórios de baixa densidade populacional, nomeadamente na região de Trás-os-Montes e Alto Douro. Estas regiões caracterizam-se por menor dinamismo económico e desafios demográficos estruturais, fatores que condicionam a evolução da procura energética. Adicionalmente, a menor densidade populacional implica desafios específicos ao nível da eficiência das infraestruturas energéticas e da escala económica dos investimentos, reforçando a necessidade de soluções adaptadas ao território. Perante este cenário, a atuação em territórios de baixa densidade assume particular relevância estratégica, não apenas do ponto de vista económico, mas também no âmbito da coesão territorial e da transição energética, reforçando o papel da infraestrutura energética como elemento estruturante do desenvolvimento regional e da garantia de acesso equitativo à energia.

Fonte:
CCDR Norte 4º Trimestre 2025

CL

Ricardo Emilio EV



1.3.2. Sectorial

O setor do gás em Portugal estrutura-se em torno de uma cadeia de valor integrando as atividades de aprovisionamento, transporte, armazenamento, regaseificação, distribuição e comercialização, coexistindo segmentos sujeitos a concorrência com atividades reguladas de natureza infraestrutural. Em linha com o modelo europeu de organização dos mercados energéticos, a evolução do enquadramento regulatório nacional conduziu à separação entre as atividades de gestão das infraestruturas e as atividades de comercialização, promovendo a independência dos operadores de rede e a liberalização do fornecimento ao consumidor final.

A distribuição de gás mantém, contudo, características de monopólio natural, sendo exercida por operadores concessionados ou licenciados, através de redes integradas na Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) ou, em determinados territórios, por redes autónomas abastecidas através de Unidades Autónomas de Gás (UAG). Neste contexto, o modelo regulatório assume particular relevância na definição das condições económicas da atividade, influenciando o perfil de risco, a previsibilidade dos proveitos e a natureza de longo prazo dos investimentos realizados no setor.



Posicionamento dos diferentes players de mercado



A atividade de comercialização permite aos consumidores a escolha do fornecedor em função das condições de mercado. Neste enquadramento, os comercializadores operam em regime concorrencial, coexistindo com a figura do Comercializador de Último Recurso Retalhista (CURr), que assegura o fornecimento a clientes economicamente vulneráveis, em segmentos onde não exista oferta no mercado livre, ou a consumidores doméstico de escalões abaixo de 10.000m3 que tenham preferência pelo setor regulado.

O enquadramento regulatório tem vindo a evoluir no sentido de reforçar a proteção dos consumidores e a flexibilidade do sistema, nomeadamente através da possibilidade de regresso ao mercado regulado para determinados segmentos de consumo (ERSE).

CL Ricardo Emilio EV



Comercializadores de Último Recurso Retalhista (CURr) com atividade no Sistema Nacional de Gás:

Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.	
Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.	
Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.	
Gás SU, S.A.	
Lisboagás Comercialização, S.A.	
Lusitaniagás Comercialização, S.A.	
Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.	
Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.	
Setgás - Comercialização, S.A.	
Sonorgas - Sociedade de Gás do Norte, S.A.	
Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.	
Transgás, S.A.	

O setor do gás encontra-se atualmente num processo de transformação estrutural, impulsionado pela transição energética, pela evolução tecnológica e por um enquadramento geopolítico mais exigente, traduzindo-se numa alteração progressiva do perfil de risco e de investimento dos operadores. A descarbonização da economia tem vindo a acelerar a integração de gases renováveis, designadamente o biometano e o hidrogénio verde, introduzindo novas exigências ao nível da adaptação das infraestruturas, da interoperabilidade dos sistemas e da garantia de qualidade e segurança do fornecimento. Não obstante o potencial destes vetores energéticos, persistem incertezas quanto ao enquadramento regulatório, aos mecanismos de remuneração e à viabilidade económico-financeira dos investimentos associados, condicionando o planeamento de longo prazo.

Paralelamente, a crescente descentralização da produção energética e o potencial de injeção de gases renováveis em múltiplos pontos da rede contribuem para um aumento da complexidade operacional, exigindo o reforço das capacidades de monitorização em tempo real, a adoção de soluções de digitalização e o desenvolvimento de modelos avançados de gestão de fluxos.

A digitalização das infraestruturas, embora essencial para a modernização do setor, aumenta também a exposição a riscos de cibersegurança, impondo a necessidade de mecanismos de proteção, redundância e resposta a incidentes, de forma a assegurar a continuidade e fiabilidade do serviço. Adicionalmente, o setor permanece exposto a riscos geopolíticos e a disrupções nas cadeias de abastecimento, com impacto potencial nos custos de investimento e na previsibilidade do enquadramento regulatório, reforçando a necessidade de modelos operacionais resilientes.

As redes isoladas assumem particular relevância, especialmente em territórios de baixa densidade populacional, onde desempenham um papel determinante na garantia de acesso à energia e na coesão territorial. A sua integração no processo de transição energética constitui um fator crítico para assegurar uma evolução equilibrada do sistema energético nacional.

A Sonorgas tem vindo a adaptar a sua atuação face a estas transformações, alinhando o seu plano estratégico com os desafios e oportunidades emergentes do setor. A empresa tem desenvolvido iniciativas no domínio da transição energética, incluindo projetos associados à incorporação de gases renováveis, bem como investimentos orientados para a modernização e digitalização das suas infraestruturas.

Simultaneamente, tem reforçado as suas capacidades de monitorização e gestão operacional, com o objetivo de melhorar a eficiência, reduzir perdas e assegurar elevados padrões de segurança, incluindo a implementação de soluções tecnológicas orientadas para a resiliência e cibersegurança. A empresa considera ainda que a evolução do enquadramento regulatório será determinante para viabilizar os investimentos necessários à transição energética, sendo essencial assegurar condições de previsibilidade, estabilidade e adequada remuneração dos ativos, valorizando o papel dos operadores de redes na concretização dos objetivos nacionais de sustentabilidade e segurança de abastecimento.

CL

Ricardo Emilio EV



1.3.3. Regulamentar

Em Portugal, o setor do gás está sujeito a um regime regulatório exigente, justificado pelas suas características técnicas e pelo papel crucial que desempenha no sistema energético nacional. A estrutura legislativa vigente visa assegurar a operação eficiente, segura e transparente do sistema, condicionando de forma direta a atividade dos operadores e o enquadramento económico do setor.

A atividade de distribuição de gás é assegurada mediante a exploração da Rede Nacional de Distribuição de Gás (RNDG), nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, através de:

- i) Concessões de serviço público, atribuídas em regime de exclusividade;
- ii) Licenças de distribuição em redes locais autónomas, não integradas no sistema nacional.

Este enquadramento foi atualizado pelo Decreto-Lei n.º 79/2025, de 21 de maio, que procede à revisão do regime do Sistema Nacional de Gás, introduzindo ajustamentos relevantes no contexto da transição energética. Em particular, o diploma vem adaptar o quadro legal à integração de gases renováveis e de baixo teor de carbono, nomeadamente através da consagração da sua veiculação em infraestruturas dedicadas, da atualização de conceitos associados ao setor e da definição de mecanismos para o planeamento, desenvolvimento e gestão destas novas infraestruturas, incluindo no domínio do hidrogénio renovável.

Estas alterações reforçam a necessidade de adaptação das infraestruturas existentes e introduzem novos desafios ao nível do planeamento e da gestão dos ativos.

A atividade de distribuição deve garantir a operação das redes de forma tecnicamente segura, economicamente eficiente e orientada para o interesse público. Neste âmbito, a licença de distribuição define um conjunto de responsabilidades operacionais para os operadores, das quais se destacam:

- i) O recebimento, a veiculação e a entrega de gás através da rede de distribuição;
- ii) A construção, a manutenção, a operação e a exploração de todas as infraestruturas que integram a RNDG, na área correspondente à licença, bem como das instalações necessárias para operação;
- iii) A promoção da construção, conservação ou adequação e eventual comparticipação de instalações de utilização de gás, propriedade dos pontos de abastecimento finais, de modo que seja possível o abastecimento de gás;
- iv) O planeamento, o desenvolvimento, a expansão e a gestão técnica da RNDG na área de licença.

O Operador de Rede de Distribuição de gás (ORD) deve desempenhar a sua atividade de acordo com as exigências regulatórias em vigor, aplicando os melhores procedimentos, meios e tecnologias disponíveis no setor, com o objetivo de garantir a segurança de pessoas, bens e do próprio abastecimento. Adicionalmente, o ORD é responsável por manter, ao longo da vigência da licença, os ativos afetos à distribuição em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, assegurando as reparações, renovações e modernizações necessárias, de forma a garantir a continuidade e segurança do abastecimento

No que respeita à atividade de Comercialização de Último Recurso Retalhista (CURr), a legislação determina que a remuneração desta atividade siga as regras definidas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE). Estas regras estabelecem os proveitos permitidos, que constituem a base para o cálculo das tarifas. Os proveitos permitidos definidos pela ERSE para a atividade de distribuição de gás integram três componentes essenciais:

- i) os custos operacionais necessários à exploração da rede e à comercialização de último recurso;
- ii) os custos pass-through relacionados com o uso global do sistema, operação da rede de transporte e compra e venda de gás;
- iii) a remuneração do capital investido, que abrange as amortizações e a remuneração do ativo líquido.

Estes proveitos são determinados com base nas regras de regulação económica aplicáveis ao setor, sendo calculados através da soma dos custos operacionais com o custo de capital — este último apurado como o produto entre a base de ativos regulados (RAB) e a taxa de remuneração definida anualmente pelo regulador. Adicionalmente, o modelo prevê um mecanismo de alisamento tarifário, com o objetivo de assegurar uma trajetória previsível e estável das tarifas ao longo da concessão, contribuindo para a previsibilidade e estabilidade dos fluxos financeiros da atividade de distribuição.

Principal legislação que estabelece as regras de atuação no setor

Tipo	Nº	Data	Descrição
Decreto-Lei	62 / 2020	28 de agosto	Organização e funcionamento do Sistema Nacional de Gás
	87 / 2011	18 de julho	Regime aplicável ao reconhecimento e transmissão dos ajustamentos tarifários regulares devidos às entidades reguladas do setor do gás natural
	101 / 2011	30 de setembro	Tarifa social de fornecimento de gás natural a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis
	97 / 2017	10 de agosto	Regime das instalações de gases combustíveis em edifícios
	79 / 2025	21 de Maio	Revisão do regime do Sistema Nacional de Gás, incluindo a integração de gases renováveis e de baixo teor de carbono e o enquadramento de infraestruturas dedicadas
Regulamento	407 / 2021	12 de maio	Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações (RARII)
	814 / 2023	27 de julho	Apropriação indevida de Energia (RAIE)
	341 / 2021	14 de abril	Operação das Infraestruturas (ROI)
	826 / 2023	28 de julho	Qualidade de Serviço (RQS)
	827 / 2023	28 de julho	Relações Comerciais (RRC)
Despacho	825 / 2023	26 de julho	Tarifário (RT)
	2791 / 2025	28 de fevereiro	Condições técnicas e de segurança para infraestruturas da RNDG e integração de gases renováveis
	424 / 2025 / 1	27 de novembro	Aprova o novo regulamento técnico para instalações de gás combustível canalizado em edifícios.

CL

Ricardo Emilio EV



Além do quadro legal geral que regula o setor energético em Portugal, importa destacar o recente reforço legislativo orientado para o desenvolvimento dos gases renováveis, com especial ênfase no biometano. Aprovado em março de 2024, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024, o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 (PAB) constitui um instrumento estratégico central para a criação de um novo mercado energético nacional, assente na valorização de resíduos e na promoção da economia circular.

Este plano estabelece como meta a criação de condições para que Portugal atinja, até 2040, uma capacidade instalada de produção de biometano equivalente a 9,1% do consumo anual de gás do país, previsto para esse ano.

Para tal, prevê um conjunto de medidas distribuídas por três eixos: criação do mercado, consolidação do mercado e sustentabilidade. Entre as iniciativas mais relevantes inclui-se o desenvolvimento de instrumentos digitais de apoio ao setor, destacando-se o lançamento do Atlas do Biometano e do Guia para o Licenciamento, destinados a reforçar a rastreabilidade da produção e a agilizar os procedimentos administrativos aplicáveis aos projetos, bem como a criação de mecanismos de apoio financeiro e fiscal ao investimento no setor.

Adicionalmente, o PAB identifica como principal potencial de produção de biometano o aproveitamento de resíduos agrícolas, agroindustriais, pecuários, lamas de ETAR e resíduos urbanos biodegradáveis, promovendo assim a integração do

setor energético com os setores agrícola e ambiental. Esta abordagem permite não só diversificar as fontes de energia renovável do país, mas também gerar benefícios ambientais, como a redução de emissões de gases com efeito de estufa, e económicos, através da dinamização de territórios rurais e da criação de emprego qualificado. O impulso aos gases renováveis, incluindo o hidrogénio verde, está também enquadrado em instrumentos estratégicos de âmbito nacional e europeu.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020 aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), que define metas ambiciosas de descarbonização e estabelece o hidrogénio como vetor energético fundamental para a transição energética. A nível europeu, a Diretiva (UE) 2023/2413 (RED III) veio reforçar esse compromisso ao fixar uma meta vinculativa de pelo menos 42,5% de energias renováveis no consumo final bruto da União Europeia até 2030, prevendo ainda o esforço coletivo para alcançar a quota indicativa de 45%, incentivando expressamente a produção e integração de gases renováveis como o biometano e o hidrogénio nos sistemas energéticos, reforçando o papel das infraestruturas de distribuição como elemento facilitador da integração destes novos vetores energéticos. Já a Diretiva (EU) 2024/1788 estabeleceu regras comuns para os mercados internos do gás, biometano e hidrogénio, com o intuito de facilitar a penetração dos gases renováveis no sistema energético e criar um quadro regulamentar que permita uma eficiente produção, distribuição e comercialização destes vetores energéticos. A Diretiva estabelece também a importância do papel dos operadores de rede no que toca a garantir as conexões a produtores de gases renováveis, manter e desenvolver uma rede segura e eficiente e assegurar uma gestão controlada do gás que circula nas suas infraestruturas.

No plano das obrigações operacionais aplicáveis ao Operador de Rede de Distribuição, importa ainda destacar três instrumentos com impacto direto no perímetro de atuação da Sonorgas:

(i) o Regulamento (UE) 2024/1787, relativo à redução das emissões de metano no setor da energia, que estabelece obrigações de monitorização, reporte e verificação de emissões e de deteção e reparação de fugas nas infraestruturas de gás;

(ii) a Diretiva (UE) 2022/2555 (NIS2), relativa à cibersegurança de redes e sistemas de informação, que classifica os operadores de redes de gás como entidades essenciais e introduz exigências reforçadas em matéria de gestão de risco, reporte de incidentes e governance de segurança; e

(iii) a Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2), que, em articulação com o PNEC 2030, define o papel do hidrogénio renovável como vetor energético e enquadra a preparação técnica das infraestruturas de distribuição para a sua progressiva integração.

Acresce ainda o Despacho n.º 2791/2025, de 28 de fevereiro, que aprova a revisão do Regulamento da Rede Nacional de Distribuição de Gás (RNDG), revogando o Despacho n.º 806-B/2022. O novo Regulamento estabelece as condições técnicas e de segurança aplicáveis ao projeto, construção, exploração, manutenção e colocação fora de serviço das infraestruturas da RNDG e enquadra os requisitos técnicos para a injeção e veiculação de gases de origem renovável — designadamente biometano e hidrogénio — nas redes de distribuição, com obrigação de elaboração de relatórios bienais de monitorização por parte dos operadores.

Já em momento posterior ao exercício de 2025, é de especial relevância assinalar alguns desenvolvimentos regulatórios no contexto do setor do gás e da integração de gases renováveis no sistema energético nacional. Em particular, destaca-se a publicação do Decreto-Lei n.º 94/2026, de 30 de abril, que alterou o Decreto-Lei n.º 62/2020 e procedeu à transposição parcial da Diretiva (UE) 2024/1788, reforçando o enquadramento jurídico aplicável aos mercados internos do gás, biometano e hidrogénio.

Neste contexto, foram igualmente promovidos desenvolvimentos regulatórios e de planeamento relevantes para o setor, designadamente ao nível da adaptação das infraestruturas de distribuição, da operacionalização do mercado dos gases renováveis e da preparação do novo ciclo de licenciamento das redes locais de distribuição. Destacam-se, neste âmbito, o Despacho n.º 1945/2026, de 16 de fevereiro, relativo à preparação do procedimento concursal para atribuição de licenças de distribuição local de gás natural, e o Despacho n.º 17/MAEN/2026, que aprovou o PDIRD-G 2024, instrumento estruturante para o planeamento e desenvolvimento das infraestruturas de distribuição de gás.

No plano da política pública nacional, importa ainda referir o enquadramento do PTRR — Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência, que articula uma leitura integrada entre política energética, coesão territorial e desenvolvimento dos territórios de baixa densidade. O programa consagra, no domínio territorial, uma lógica de discriminação positiva destes territórios e, no domínio energético, reconhece a energia como eixo estruturante de soberania, segurança e continuidade de serviços críticos, destacando a diversificação de vetores energéticos e a modernização das redes. Este enquadramento reforça a relevância da atuação da Sonorgas nos territórios do interior norte e a coerência do seu plano plurianual de investimento com os objetivos da política pública nacional.

1.4. A Empresa

Neste percurso, a Sonorgas afirmou-se ainda como o maior operador de Unidades Autónomas de Gás (UAG) da Península Ibérica, operando 40 UAG distribuídas por 34 concelhos. Trata-se de um modelo de abastecimento singular no sistema nacional, baseado em redes locais autónomas alimentadas por GNL transportado a partir do Terminal de Sines, sem qualquer ponto de ligação à Rede Nacional de Transporte de Gás. Esta configuração, gerida sob uma plataforma técnica, logística e organizacional integrada, permite assegurar a continuidade da oferta de gás em regiões do interior que, de outra forma, não teriam acesso a esta alternativa energética. Constituída em 2008, a Sonorgas tem como missão assegurar, em regime de serviço público, a distribuição de gás natural em regiões do interior de Portugal, caracterizadas por menor densidade populacional e por uma cobertura mais limitada de infraestruturas energéticas. Neste contexto, a empresa assume um papel relevante na promoção da coesão territorial e no reforço do acesso equitativo à energia, contribuindo para o desenvolvimento económico e social das comunidades onde opera.

Ao longo do seu percurso, a Sonorgas registou um crescimento significativo da sua atividade. Inicialmente responsável por cinco licenças de distribuição, a empresa expandiu a sua operação entre 2015 e 2019, passando a deter um total de 31 licenças. Este crescimento, aliado à aquisição da empresa em 2022 pelo fundo internacional iCON Infrastructure, implicou um processo de transformação organizacional, assente no reforço da capacidade técnica, na profissionalização da gestão e na internalização de atividades críticas.

Atualmente, a Sonorgas adota uma abordagem orientada para a excelência operacional, a inovação e a sustentabilidade, refletida no investimento contínuo em tecnologia, sistemas de informação e qualificação dos recursos humanos. Esta evolução tem permitido à empresa reforçar a sua capacidade de resposta às exigências regulatórias e preparar as suas infraestruturas para a integração de novos vetores energéticos, designadamente o biometano e o hidrogénio renovável, posicionando-se de forma ativa na transição energética.

Neste enquadramento, e no âmbito do processo de evolução estratégica, a Sonorgas definiu e consolidou o seu posicionamento estratégico, estruturado em torno de um propósito claro, uma visão de longo prazo, uma missão operacional e um conjunto de valores orientadores que enquadram a sua atuação:

i) O propósito traduz-se na ambição de distribuir energia limpa e acessível, conectando comunidades e empresas para um futuro mais sustentável, refletindo o compromisso com a transição energética e com a criação de valor partilhado.

ii) A visão representa a vontade de contribuir para um país mais verde, competitivo, socialmente justo e coeso, assumindo-se como um agente de transformação através da energia e de um sentido claro de propósito.

iii) A missão concretiza-se através da capacidade de transformar compromissos de transição energética sustentável em ações concretas e resultados, assegurando elevados padrões de rigor, eficiência, inovação e proximidade às comunidades e aos clientes

A atuação da Sonorgas é ainda orientada por um conjunto de valores estruturantes.

i) A colaboração corresponde à convicção de que o crescimento é alcançado através do contributo coletivo.

ii) A responsabilidade reflete-se numa atuação pautada pela ética, rigor, transparência e sentido de serviço público.

iii) A sustentabilidade orienta a gestão do impacto da atividade energética no ambiente e nas comunidades.

A inovação traduz-se na procura contínua de soluções que permitam antecipar desafios e construir o futuro do setor energético.

Número de colaboradores



46 29
2025 2024

Horas de Formação



392h 588h
2025 2024

Investimento em Capital Humano

Faixa etária entre os 30 e os 50 anos



64% 70%
2025 2024

% mulheres



38% 23%
2025 2024

% de pessoal com ensino superior ou +



51% 36%
2025 2024

Presidente do Conselho de Administração

Direção Geral

Direção Financeira



Rede acumulada por Polo

Pólo	2025		Variação 25/24
		2024	
5 Polos	442 700	427 111	3,6%
Arcos de Valdevez / Ponte da Barca	90 320	90 192	0,1%
Macedo de Cavaleiros	55 719	48 424	15,1%
Mirandela	52 091	51 526	1,1%
Peso da Régua / Sta.Marta de Penaguião	157 084	154 139	1,9%
Póvoa de Lanhoso	87 485	82 829	5,6%
18 Polos	333 011	317 169	5,0%
Alfândega da Fé	14 375	14 375	-
Alijó	24 671	24 011	2,7%
Baião	19 420	15 957	21,7%
Boticas	17 896	15 925	12,4%
Carrazeda de Ansiães	20 463	20 457	0,0%
Freixo de Espada à Cinta	14 491	14 491	-
Mogadouro	16 590	15 881	4,5%
Montalegre	21 224	21 192	0,2%
Murça	17 544	17 543	0,0%
Ribeira de Pena	18 679	16 599	12,5%
Sabrosa	20 809	19 932	4,4%
Terras de Bouro	4 895	4 895	-
Torre de Moncorvo	25 023	23 624	5,9%
Valpaços	28 879	28 876	0,0%
Vila Flor	16 740	14 374	16,5%
Vila Pouca de Aguiar	25 623	23 373	9,6%
Vimioso	13 837	13 811	0,2%
Vinhais	11 853	11 853	-
8 Polos	217 745	176 194	23,6%
Amares	29 412	13 952	110,8%
Cabeceiras de Basto	35 086	26 670	31,6%
Celorico de Basto / Mondim de Basto	47 064	44 092	6,7%
Melgaço	21 996	20 355	8,1%
Mesão Frio	7 734	7 731	0,0%
Miranda do Douro	20 522	18 339	11,9%
Monção	32 247	24 194	33,3%
Vieira do Minho	23 683	20 861	13,5%
Total	993 456	920 475	7,9%

Investimento por Polo (2024)

Pólo	Redes		Ramais		Instalações de Gás		Total (€)
	Valor (€)	Km	Valor (€)	N.º	Valor (€)	N.º	
5 Polos	1 065 347	16	130 421	335	220 551	344	1 416 319
Arcos de Valdevez / Ponte da Barca	13 441	0	6 634	17	15 852	25	35 926
Macedo de Cavaleiros	494 226	7	49 168	126	71 548	111	614 942
Mirandela	38 438	1	17 170	44	56 460	88	112 068
Peso da Régua / Sta.Marta de Penaguião	200 245	3	31 695	82	67 548	105	299 488
Póvoa de Lanhoso	318 998	5	25 755	66	9 143	15	353 896
18 Polos	1 100 985	16	159 210	409	182 318	284	1 442 513
Alfândega da Fé	-	-	-	-	-	-	-
Alijó	44 983	1	44 875	115	8 761	14	98 619
Baião	238 958	3	-	-	382	1	239 339
Boticas	133 339	2	390	1	1 934	3	135 663
Carrazeda de Ansiães	465	0	1 171	3	8 380	13	10 016
Freixo de Espada à Cinta	-	-	-	-	1 289	2	1 289
Mogadouro	49 737	1	47 607	123	20 745	33	118 089
Montalegre	2 192	0	1 561	4	2 578	4	6 331
Murça	64	0	1 171	3	7 735	12	8 970
Ribeira de Pena	141 917	2	7 804	20	21 271	33	170 992
Sabrosa	60 905	1	14 828	38	1 289	2	77 023
Terras de Bouro	-	-	-	-	2 578	4	2 578
Torre de Moncorvo	94 804	1	17 950	46	33 518	52	146 272
Valpaços	155	0	780	2	16 305	24	17 241
Vila Flor	160 625	2	13 658	35	23 849	37	198 132
Vila Pouca de Aguiar	170 820	2	5 073	13	25 139	39	201 031
Vimioso	2 023	0	1 561	4	3 223	5	6 806
Vinhais	-	-	780	2	3 342	6	4 122
8 Polos	2 734 834	41	285 413	731	708 795	1 162	3 729 043
Amares	1 011 211	15	59 313	152	125 412	214	1 195 937
Cabeceiras de Basto	562 580	8	39 802	102	114 716	182	717 099
Celorico de Basto / Mondim de Basto	195 345	3	50 418	129	178 658	291	424 421
Melgaço	107 520	2	25 364	65	60 387	110	193 271
Mesão Frio	193	0	2 732	7	5 538	9	8 463
Miranda do Douro	140 116	2	40 977	105	89 584	140	270 676
Monção	539 250	8	63 295	162	103 705	167	706 250
Vieira do Minho	178 618	3	3 512	9	30 795	49	212 926
Total	4 901 167	73	575 044	1 475	1 111 664	1 790	6 587 875


CL


Ricardo Emilio EV





Distribuição de Pontos de Abastecimento por Segmento e Polo



Evolução do Gás Distribuído 2024/25



Gás Distribuído por Polo e Atividade

Atividade	Polo	2025		2024	
		Qt (kWh)	Valor (€)	Qt (kWh)	Valor (€)
Comercialização	5 polos	27 648 773	848 453	25 399 720	807 770
	Mirandela	5 936 289	189 412	5 423 962	165 530
	Macedo de Cavaleiros	6 207 068	183 932	4 751 902	142 323
	Arcos de Valdevez / Ponte da Barca	5 469 763	159 677	5 700 893	194 329
	Peso da Régua / Sta. Marta de Penaguião	5 837 750	189 798	5 705 424	187 171
	Póvoa de Lanhoso	4 197 903	125 635	3 817 539	118 417
	18 polos	12 564 952	366 924	10 835 357	328 070
	Alfândega da Fé	423 041	12 225	375 153	11 176
	Alijó	857 093	24 889	764 374	22 807
	Baião	531 345	13 918	407 654	11 041
	Boticas	463 437	12 263	303 950	8 668
	Carraceda de Ansiães	825 968	22 913	677 671	19 458
	Freixo de Espada à Cinta	641 902	18 788	543 950	15 530
	Mogadouro	1 721 332	50 915	1 477 415	43 679
	Montalegre	358 188	10 351	200 606	6 300
	Murça	1 006 362	33 492	1 217 684	43 690
	Ribeira de Pena	256 020	8 467	226 337	7 551
	Sabrosa	474 856	14 048	418 029	12 673
	Terras de Bouro	380 517	11 654	315 537	9 936
	Torre de Moncorvo	1 243 518	37 902	874 579	27 588
	Valpaços	762 653	22 694	585 563	18 111
	Vila Flor	675 621	19 427	591 530	17 578
	Vila Pouca de Aguiar	1 414 378	37 593	1 378 849	37 871
	Vimioso	185 692	5 394	223 776	6 495
	Vinhais	343 027	9 991	252 701	7 916
	8 polos	10 846 410	337 391	8 582 577	258 475
	Amares	324 977	8 401	15 291	550
	Cabeceiras de Basto	692 795	21 941	345 678	11 556
	Celorico de Basto / Mondim de Basto	1 440 559	43 672	1 925 279	50 828
	Melgaço	1 497 161	44 629	989 854	25 837
	Mesão Frio	1 154 304	34 508	1 138 485	35 082
	Miranda do Douro	888 502	28 324	628 371	20 527
	Monção	3 191 073	102 655	2 432 460	78 917
	Vieira do Minho	1 657 038	53 261	1 107 159	35 179
	Total Comercialização	51 060 135	1 552 768	44 817 654	1 394 315
Distribuição	5 polos	106 733 806	2 958 868	105 458 534	2 600 091
	Mirandela	37 049 561	764 009	24 221 843	651 697
	Macedo de Cavaleiros	25 164 347	753 357	12 625 877	352 265
	Arcos de Valdevez / Ponte da Barca	12 883 656	403 854	37 956 335	683 418
	Peso da Régua / Sta. Marta de Penaguião	16 814 421	579 872	16 905 034	522 976
	Póvoa de Lanhoso	14 821 821	457 776	13 749 445	389 735
	18 polos	55 777 036	1 656 277	50 459 300	1 357 144
	Alfândega da Fé	1 863 016	60 996	1 792 779	52 768
	Alijó	4 408 597	129 181	4 586 044	116 195
	Baião	3 741 206	103 820	3 731 771	91 353
	Boticas	1 576 669	50 990	1 317 327	38 104
	Carraceda de Ansiães	3 894 940	103 797	3 597 297	86 217
	Freixo de Espada à Cinta	1 789 363	61 429	2 013 281	57 423
	Mogadouro	3 838 775	120 946	3 693 116	103 605
	Montalegre	4 659 627	123 725	3 017 528	82 374
	Murça	2 747 158	88 395	2 727 489	80 756
	Ribeira de Pena	3 072 402	75 236	2 963 955	63 972
	Sabrosa	3 075 384	83 434	3 037 652	73 747
	Terras de Bouro	857 630	30 500	849 873	26 365
	Torre de Moncorvo	3 673 529	114 174	3 290 876	91 029
	Valpaços	2 893 403	108 162	2 615 327	88 819
	Vila Flor	4 012 916	114 142	4 080 216	103 782
	Vila Pouca de Aguiar	4 463 234	137 337	3 510 650	107 949
	Vimioso	1 299 822	40 526	1 139 775	34 340
	Vinhais	3 909 366	109 486	2 494 345	58 346
	8 polos	28 012 075	829 086	17 477 747	478 521
	Amares	2 512 206	70 324	425 358	14 873
	Cabeceiras de Basto	3 482 584	111 024	1 526 967	43 427
	Celorico de Basto / Mondim de Basto	8 577 658	212 431	5 873 908	126 771
	Melgaço	3 032 366	78 817	1 662 631	41 857
	Mesão Frio	1 315 227	47 346	1 319 492	42 548
	Miranda do Douro	2 144 469	70 530	1 428 819	47 045
	Monção	5 194 282	177 501	4 059 213	119 893
	Vieira do Minho	1 753 282	61 112	1 181 357	42 108
	Total Distribuição	190 522 917	5 444 231	173 395 581	4 435 756

CL

Ricardo Emilio EV

SON

O nosso ano

Fevereiro 2025

Assinatura de Protocolo de Colaboração com Universidade do Minho no âmbito da descarbonização

Cliente Ativo CUR nº 12.000

Junho 2025

Cliente Ativo ORD nº 32.000

Setembro 2025

Participação na sessão “Biometano: Potencial e Caminho a Seguir” no âmbito do grupo de trabalho do Biometano criado pela ERSE

Aniversário Sonorgas – Evento no Douro

Outubro 2025

Cliente Ativo CUR nº 13.000

1ª Edição Ciclo de Conferências – Na Rota da Descarbonização Sonorgas Conhecimento

Gaseificação da UAG de Bornes de Aguiar - Vila Pouca de Aguiar

Sessão estratégica de alinhamento da visão, prioridades e objetivos para o desenvolvimento sustentável e crescimento futuro.

Novembro 2025

Upgrade Dynamics 365 Business Central

CL

Ricardo Emilio EV



Indicadores Operacionais e Indicadores Financeiros

Indicadores Operacionais	2025	2024	Indicadores Financeiros (M€)	2025
Extensão total da rede (km)	994	921	Capex	14,4
Pontos de consumo	32 869	31 287	RAB médio	98,4
Volume distribuído (GWh)	191	173	Proveitos Permitidos	20,0
Nº de Fluxos OLMC concluídos (ORD)	30 386	23 835	EBITDA	12,5
Nº documentos emitidos clientes (CURr)	146 077	130 445	Resultado Líquido	1,9
Nº atendimentos presenciais (ORD e CURr)	11 838	11 835	Dívida Financeira Líquida	55,3
Nº atendimentos telefónicos (ORD e CURr)	28 053	27 027		

1.4.1. Estratégia e gestão de risco

A Sonorgas tem vindo a consolidar uma estratégia orientada para o fornecimento de soluções energéticas seguras, acessíveis e progressivamente mais sustentáveis, com especial enfoque nas regiões do interior do país, historicamente mais expostas a limitações de infraestruturação energética. A aposta numa rede de distribuição de gás moderna, tecnologicamente preparada e evolutiva visa assegurar a continuidade do serviço no presente e a integração futura de gases renováveis, designadamente biometano e, em perspetiva, hidrogénio renovável, em linha com a trajetória de transição energética em curso a nível nacional e europeu. Esta abordagem assenta no reconhecimento de que a infraestrutura de distribuição constitui uma plataforma tecnicamente adaptável: a rede construída hoje é a mesma que distribuirá gases renováveis no futuro, com necessidade residual de substituição e sem custos de reconversão para os consumidores finais. Este posicionamento visa responder a objetivos de segurança de abastecimento, coesão territorial, competitividade económica e descarbonização.

A presença da Sonorgas em territórios caracterizados por maior dispersão geográfica, menor densidade populacional e maior vulnerabilidade socioeconómica e energética traduz-se numa contribuição relevante para os objetivos públicos de coesão territorial e combate à pobreza energética. A atividade da empresa encontra-se, assim, alinhada com o Plano Nacional Energia e Clima 2030 e com as políticas públicas orientadas para a promoção de um acesso mais justo, inclusivo e sustentável à energia, bem como para a redução das assimetrias regionais.

A infraestrutura instalada serve não apenas o setor residencial, mas também instituições públicas essenciais, incluindo escolas, unidades de saúde, estruturas residenciais para pessoas idosas, instalações desportivas, equipamentos sociais e autarquias locais, assegurando condições de continuidade e qualidade de serviço em comunidades onde a disponibilidade de alternativas energéticas competitivas pode ser mais limitada. Deste modo, a rede da Sonorgas assume também uma função de suporte à fixação de população e à atividade económica local.

Não obstante, a estratégia da Sonorgas continua exposta a constrangimentos estruturais relevantes. A evolução demográfica adversa em vários concelhos do interior, a dispersão da procura, o aumento dos custos de investimento, financiamento e operação, bem como a maior exigência técnica e regulatória associada ao desenvolvimento e adaptação das infraestruturas, condicionam o ritmo de expansão comercial e a captação de novos pontos de abastecimento. A configuração territorial da empresa, baseada em múltiplas UAG geograficamente dispersas e sem ligação à rede de transporte, acresce a estes fatores uma componente estrutural de custos fixos de operação, logística e segurança, replicada por cada unidade, que decorre da própria missão de prestar serviço em territórios sem alternativa convencional de abastecimento. Estes fatores tornam mais exigente a concretização de crescimento orgânico sustentado e reforçam a necessidade de seletividade na afetação de capital e na priorização de investimentos.

Acresce que o contexto energético e macroeconómico permanece marcado por elevada incerteza. Três vetores merecem destaque pelo seu impacto direto sobre a atividade da Sonorgas:

- i) Volatilidade do preço do gás natural;
- ii) Tensões geopolíticas;
- iii) Movimentos de armazenamento europeus.

Estes fatores continuam a refletir-se no preço grossista do gás, com impacto nos custos de aprovisionamento da atividade de comercializador de último recurso e, indiretamente, no comportamento da procura nas redes servidas, em particular nos segmentos doméstico e institucional mais sensíveis ao preço final.

Ciclo regulatório e horizonte tarifário. As próximas decisões da ERSE relativas ao período regulatório subsequente determinarão os parâmetros de remuneração dos ativos, o tratamento dos custos operacionais e o enquadramento dos novos investimentos, condicionando os proveitos permitidos da empresa e o ritmo de execução do plano plurianual de investimento na rede de distribuição.

Trajetória de descarbonização e implementação das políticas públicas. A descarbonização do sistema energético tenderá a traduzir-se numa redução progressiva da quota do gás natural no consumo final. A capacidade do biometano e, em perspetiva, do hidrogénio renovável compensarem essa evolução, preservando o papel da rede de distribuição, depende criticamente da implementação efetiva das políticas públicas que enquadram a transição, designadamente o PNEC 2030, o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 e a Estratégia Nacional para o Hidrogénio. É fundamental que estas políticas sejam concretizadas em medidas operacionais, mecanismos de incentivo e calendarização consistentes, sob pena de a penetração dos gases renováveis não acompanhar o ritmo da descarbonização do consumo de gás natural. Neste contexto, a Sonorgas mantém a aposta numa rede tecnicamente preparada para acolher gases renováveis logo que as condições de oferta o permitam, contribuindo, no âmbito da sua atuação, para a viabilização destes objetivos.

Neste enquadramento, a empresa tem vindo a adotar uma abordagem prudente na projeção do crescimento e na calendarização dos investimentos, procurando compatibilizar a disciplina financeira com a prossecução da sua missão de valorização económica e social dos territórios onde opera.

Em paralelo, a Sonorgas acompanha de perto a evolução do mercado dos gases renováveis, reconhecendo o seu potencial para reforçar a competitividade da infraestrutura existente e contribuir para a descarbonização dos consumos energéticos.

O enquadramento nacional conheceu desenvolvimentos relevantes com o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 e com a constituição, em fevereiro de 2025, do respetivo Grupo de Acompanhamento e Coordenação, orientado para o arranque do mercado numa primeira fase entre 2024 e 2026. Ainda assim, a concretização deste potencial continua dependente da consolidação de condições técnicas, económicas e regulatórias que garantam viabilidade aos projetos, previsibilidade aos investidores e capacidade de integração segura nas redes.

Neste plano, importa igualmente assinalar os desenvolvimentos regulatórios e técnicos recentes associados ao mercado do biometano, incluindo a clarificação procedimental introduzida pela APA e pela DGEG quanto ao licenciamento de unidades de produção de biometano, a divulgação pelo LNEG de instrumentos técnicos de enquadramento e capacitação do setor, bem como os trabalhos desenvolvidos pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) no âmbito da valorização agronómica do digerido resultante dos processos de digestão anaeróbia. Estas medidas, embora posteriores ao fecho do exercício, confirmam a relevância estratégica e a crescente maturidade institucional desta agenda para o setor energético nacional.

A Sonorgas continuará a alinhar a sua estratégia com as políticas energéticas nacionais e europeias, designadamente com o pacote “Fit for 55”, com a Diretiva (UE) 2023/2413 (RED III), com a Diretiva (EU) 2024/1788 e com o quadro nacional de implementação do PNEC 2030. Em 2025, Portugal aprovou ainda o Decreto-Lei n.º 85/2025, que definiu metas de integração de energia renovável para a indústria e os transportes, reforçando o sinal regulatório a favor da descarbonização e da progressiva valorização dos gases renováveis no sistema energético. Em resultado, a empresa tem vindo a orientar os seus investimentos para a preparação da rede para novos requisitos operacionais e técnicos, incluindo a potencial receção e gestão de gases de origem renovável, a modernização e digitalização dos sistemas, o reforço da monitorização e da rastreabilidade, bem como a adaptação progressiva das infraestruturas e procedimentos internos.

O exercício de 2025 veio também reforçar a centralidade da resiliência operacional das infraestruturas energéticas. O apago ibérico de 28 de abril de 2025 e os desenvolvimentos subsequentes ao nível da análise e formulação de recomendações por entidades setoriais evidenciaram a importância de aprofundar os mecanismos de redundância, capacidade de resposta em continuidade, supervisão remota e gestão de contingência para eventos de grande escala. Do mesmo modo,



os impactos registados sobre infraestruturas energéticas nacionais durante a tempestade Kristin em 2026 vieram sublinhar a necessidade de reforçar a robustez dos ativos e a preparação para eventos meteorológicos extremos. Embora estes incidentes tenham incidido sobretudo sobre o sistema elétrico, o risco que representam é materialmente relevante para a reflexão estratégica sobre infraestruturas críticas de energia em geral, e para a Sonorgas em particular.

A crescente digitalização dos sistemas de operação eleva igualmente a exposição a riscos tecnológicos, tornando a cibersegurança um vetor central de resiliência operacional. A proteção das infraestruturas críticas, a robustez dos sistemas de controlo e a capacidade de resposta a incidentes justificam investimento continuado neste domínio, em linha com as prioridades partilhadas pelos operadores do setor a nível nacional e europeu.

No âmbito da crescente digitalização dos processos e sistemas, a Sonorgas prossegue uma atuação orientada para o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, incluindo, designadamente, as exigências decorrentes do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e da legislação nacional aplicável. A empresa adota e revê, de forma contínua, medidas técnicas e organizativas proporcionais à natureza, ao âmbito, ao contexto e às finalidades do tratamento, bem como à criticidade dos ativos e aos riscos identificados, visando assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e da informação.

No domínio da integridade e do cumprimento normativo, a Sonorgas adota uma abordagem de tolerância zero relativamente a práticas de corrupção e infrações conexas, promovendo uma cultura de integridade, transparência e conformidade no exercício da sua atividade. A empresa dispõe de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, com competências de acompanhamento dos mecanismos internos de compliance e de prevenção de riscos, nos termos aplicáveis. Adicionalmente, encontra-se implementado um canal interno de denúncias, destinado à comunicação, de boa-fé e com as garantias de confidencialidade e proteção legalmente previstas, de factos ou condutas suscetíveis de consubstanciarem irregularidades, violações normativas ou infrações.

Com vista ao reforço do quadro interno de integridade, à clarificação de princípios de atuação bem como à consolidação de procedimentos de prevenção, deteção e reporte de potenciais situações de não conformidade a Sonorgas encontra-se, igualmente, a ultimar o respetivo Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, bem como a proceder à revisão do Código de Ética e Conduta já existente.

Adicionalmente a empresa entende que a viabilidade de longo prazo da sua estratégia depende de um enquadramento regulatório que assegure previsibilidade e remuneração adequada dos investimentos necessários. Esta matéria assume especial relevância para operadores presentes em territórios de baixa densidade, onde os custos unitários médios tendem a ser superiores e a função de serviço público é particularmente relevante. Perante este enquadramento, a Sonorgas estruturou a sua atuação em torno de cinco eixos estratégicos interdependentes, que refletem simultaneamente as prioridades operacionais da empresa, os desafios da transição energética e o compromisso com a criação de valor sustentável:

- i) Modernizar e digitalizar a rede de distribuição, prepará-la tecnicamente para a integração progressiva de gases renováveis e reforçar a sua resiliência operacional e cibersegurança;
- ii) Prosseguir a expansão territorial seletiva da rede como fator de coesão, contribuindo para o combate à pobreza energética e para o desenvolvimento das regiões servidas, com um verdadeiro sentido de serviço público
- iii) Internalizar competências críticas e desenvolver o capital humano da empresa, reforçando a capacidade técnica, digital e de gestão necessária à execução do plano;
- iv) Consolidar práticas de governance, integridade e sustentabilidade, designadamente através da definição de objetivos a indicadores ESG e de transição e publicando o seu Relatório de Sustentabilidade;
- v) Assegurar a viabilidade económico-regulatória do plano, articulando a disciplina financeira com um enquadramento tarifário que reconheça e remunere os investimentos no horizonte temporal adequado.

Com esta orientação estratégica, a Sonorgas procura afirmar-se como um operador de proximidade e uma infraestrutura crítica de energia preparada para responder aos desafios da transição energética, conciliando continuidade de serviço, resiliência operacional e criação de valor sustentável para os territórios onde opera.

1.4.2. Certificação em ambiente, segurança e saúde no trabalho

A Sonorgas dispõe de um Sistema de Gestão Integrada suportado nas normas NP EN ISO 9001, na vertente da Qualidade, NP EN ISO 14001, na perspetiva Ambiental e NP EN ISO 45001 na componente da Segurança e Saúde no Trabalho que assegura a gestão coordenada da qualidade, do ambiente e da segurança e saúde no trabalho, suportando todas as suas atividades de distribuição de gás natural. Este sistema permite uniformizar procedimentos, garantir o cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis e promover uma atuação eficiente e fiável, orientada para a satisfação dos clientes e para a excelência do serviço prestado.

O SGI da Sonorgas reflete o compromisso da empresa com a melhoria contínua, a prevenção de riscos e a redução dos impactes ambientais associados à sua atividade. Através de uma cultura de responsabilidade e rigor, a Sonorgas envolve colaboradores e

parceiros na promoção de práticas seguras e sustentáveis, contribuindo para a proteção das pessoas, do ambiente e para o desenvolvimento sustentável do setor energético.

No âmbito da avaliação externa, a Sonorgas foi auditada pela APCER, entidade certificadora independente, tendo sido confirmada a manutenção da certificação do seu Sistema de Gestão Integrado. O resultado da auditoria evidenciou a conformidade do sistema com os referenciais aplicáveis, bem como a maturidade dos processos implementados na organização.



CL

Ricardo Emilio EV



1.5. Eventos Subsequentes

No decurso dos primeiros meses de 2026, o setor energético nacional enfrentou novos fatores de exigência operacional e regulatória com relevância direta para a atividade da Sonorgas.

A tempestade Kristin, que afetou Portugal no final de janeiro de 2026, causou danos relevantes em diversas infraestruturas energéticas do país, incluindo ativos de transporte de gás, sem que tal tenha comprometido a segurança do abastecimento. Na sequência deste evento, o Governo determinou o desenvolvimento de um estudo sobre a preparação e resposta das redes energéticas a situações meteorológicas severas. Um desenvolvimento que a Sonorgas acompanha com atenção e para o qual deu o seu contributo direto.

Em março de 2026, foram também publicadas as conclusões do relatório de peritos europeus sobre o apagão ibérico de abril de 2025. As recomendações apontam para a necessidade de reforçar a resiliência e a coordenação entre operadores de redes de energia na Europa. Apesar de centradas no sistema elétrico, estas conclusões são igualmente relevantes para as redes de gás, reforçando a importância de investir em redundância, monitorização remota e capacidade de resposta em situações de contingência prolongada.

No plano regulatório, no início de 2026, foi clarificado o enquadramento legal para o licenciamento de unidades de produção de biometano, um passo importante para acelerar a transição para gases renováveis nas redes de distribuição.

Em abril de 2026 e no seguimento do Despacho n.º 4725/2026, de 10 de abril, que estabeleceu as diretrizes do Concedente para a elaboração do plano, a Sonorgas submeteu à ERSE a Proposta de PDIRD-G 2026, Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Gás para o período 2027-2031. O plano prevê um investimento total de cerca de 56,1 milhões de euros, dos quais aproximadamente 70% afetos ao desenvolvimento e expansão da rede, projetando a entrada em serviço de novos pontos de abastecimento, o aumento da energia veiculada e benefícios estimados para os consumidores e para o sistema ao longo do quinquénio, nomeadamente através da preparação da operação para a progressiva injeção de gases renováveis. O PDIRD-G 2026 incorpora as recomendações formuladas pela ERSE e pela DGEG no âmbito do parecer ao PDIRD-G 2024 e o seu detalhe consta do documento submetido ao Regulador.

Ainda em abril de 2026, a DGEG lançou a discussão pública do estudo quantitativo dos Custos Totais do Sistema, expressando uma leitura crescentemente sistémica do funcionamento do setor energético nacional. A Sonorgas considera materialmente importante que a avaliação dos investimentos nas redes de distribuição de gás, incluindo o presente PDIRD-G, seja realizada em articulação com os restantes investimentos energéticos e o respetivo impacto sistémico, por forma a melhor refletir o aproveitamento das infraestruturas existentes e a resiliência decorrente da diversidade de vetores energéticos.

No início de 2026, o agravamento do conflito no Médio Oriente introduziu uma nova fonte de incerteza nos mercados energéticos internacionais, com potencial impacto sobre o preço do gás natural e sobre as cadeias de abastecimento europeias. A Sonorgas acompanha de perto a evolução da situação geopolítica e os seus efeitos no setor, mantendo a sua atuação orientada para a continuidade e segurança do serviço público de distribuição e contribuirá com a sua visão, sempre que oportuno.

Os acontecimentos ocorridos após a data de encerramento do exercício e até à data de aprovação das demonstrações financeiras que indiquem condições surgidas após essa data são divulgados em anexo às demonstrações financeiras, conforme o previsto na Nota 3.8 – Contingências e Garantias. A Sonorgas cumpre, assim, o enquadramento contabilístico aplicável aos acontecimentos subsequentes, garantindo transparência e rigor na informação prestada aos seus stakeholders. Adicionalmente, e no plano da governação societária, durante o exercício de 2026, os membros do Conselho de Administração foram reconduzidos para o triénio 2026-2028, tendo sido igualmente nomeado um novo Administrador Não Executivo, João Augusto Ribeiro, para o referido triénio.

1.6. Perspetivas Futuras

As infraestruturas de gás têm vindo a assumir um papel central na transição energética em Portugal. Desde a sua implementação, têm contribuído decisivamente para a substituição de fontes energéticas altamente poluentes, como o GPL, gasóleo, fuelóleo e nafta, por uma solução mais limpa, eficiente e fiável. Hoje, estas redes são não apenas uma alternativa energética consolidada, mas também uma das principais alavancas de descarbonização do consumo de energia, numa altura em que o país e o mundo enfrentam o imperativo urgente da redução da pegada carbónica.

A Sonorgas, enquanto operador em territórios historicamente desprovidos de soluções energéticas adequadas, tem desenvolvido um trabalho estruturante na promoção do acesso equitativo à energia, combatendo a pobreza energética e promovendo o desenvolvimento sustentável. A sua rede de distribuição de gás cobre hoje dezenas de municípios do interior norte e centro de Portugal, garantindo o fornecimento não só a habitações, mas também a escolas, hospitais e centros de saúde, creches, complexos desportivos, lares, câmaras municipais e empresas locais. Esta capilaridade permite não só reduzir as desigualdades regionais, como criar valor económico e social de forma duradoura.

Num contexto de metas europeias cada vez mais exigentes em matéria de neutralidade carbónica, estas infraestruturas ganham uma nova relevância. A sua versatilidade e capacidade de adaptação tornam-nas plataformas ideais para a incorporação progressiva de gases renováveis, como o biometano, o hidrogénio verde e o e-metano. Esta capacidade de integração permitirá uma redução progressiva no uso de combustíveis fósseis e uma maior autonomia energética, enquanto se rentabiliza o investimento já realizado na construção e manutenção das redes existentes.

A concretização desta agenda nos próximos cinco anos está plasmada na Proposta de PDIRD-G 2026, Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Gás para o período 2027-2031, submetido à ERSE no início de 2026. O plano prevê um investimento total de cerca de 56,1 milhões de euros, dos quais aproximadamente 70% afetos ao desenvolvimento e expansão da rede, a entrada em serviço de 7.367 novos pontos de abastecimento e um aumento esperado de 16% na energia veiculada até ao final do período. O detalhe da estratégia, das tipologias de investimento e dos benefícios estimados para os consumidores consta do documento submetido ao Concedente e ao Regulador.

Neste sentido, a Sonorgas prossegue a sua estratégia, organizada em torno dos cinco eixos estratégicos identificados em §1.4.1, que asseguram a coerência entre a sua estratégia, a sua estrutura organi-

zacional e o seu plano plurianual de investimento:

- Modernização e digitalização da rede. A Sonorgas prossegue um programa de modernização tecnológica da rede de distribuição, com investimentos dirigidos à sua digitalização, ao reforço dos sistemas de monitorização, automação e telegestão e à adaptação técnica para a futura injeção e transporte seguro de gases renováveis. A empresa desenvolve, em parceria com entidades académicas e centros tecnológicos, projetos-piloto de I&D que testam a compatibilidade da rede com misturas de hidrogénio e biometano, mantendo os padrões de fiabilidade, segurança e qualidade do fornecimento ao cliente final. Este eixo integra ainda os investimentos em cibersegurança, em linha com as exigências da Diretiva (UE) 2022/2555 (NIS2) aplicáveis a operadores de infraestrutura crítica.

- Internalização de competências e capital humano. A reorganização operacional em curso permite à Sonorgas aumentar o controlo direto sobre as atividades críticas, designadamente a operação e manutenção da rede, a gestão de emergências, a relação com clientes e a supervisão técnica. Esta transformação tem-se traduzido na criação de novas equipas internas multidisciplinares e na adoção de processos mais ágeis e integrados, com ganhos de capacidade de resposta, resiliência organizacional e eficiência. À data de aprovação destas demonstrações financeiras, a empresa contava com 49 colaboradores (face aos 46 a 31 de dezembro de 2025), refletindo um crescimento sustentado da sua estrutura e competências técnicas.

- Expansão territorial e coesão. A continuidade da expansão territorial assume-se como eixo de desenvolvimento regional e de democratização do acesso à energia. No ciclo recente entraram em operação novas áreas de abastecimento em Salto (Montalegre), Cavez (Cabeceiras de Basto), Gandarela (Celorico de Basto), Rossas (Vieira do Minho) e Gove (Baião), alargando a cobertura da rede a localidades onde a infraestrutura de gás estava ausente. Estes investimentos contribuem para reduzir desigualdades regionais, apoiar a fixação populacional, estimular o tecido económico local e combater a pobreza energética, e são desenvolvidos de forma articulada com os municípios, respondendo às necessidades identificadas pelas comunidades.

- Governance, ESG e sustentabilidade. A consolidação do quadro de governance prossegue através da indexação da componente variável da remuneração dos cargos de maior responsabilidade a uma avaliação objetiva, integrando metas corporativas, de equipa e individuais e indicadores ESG diretamente ligados ao Plano de Sustentabilidade. A publicação, em 2026, do primeiro Relatório de Sustentabilidade da empresa, de forma voluntária, formalizará este compromisso e estabelecerá um quadro de informação pública que será atualizado e aprofundado nos próximos exercícios.



• Viabilidade económico-regulatória. A execução da estratégia é exigente do ponto de vista financeiro e depende de um enquadramento tarifário que reconheça e remunere os investimentos ao longo do horizonte temporal adequado. A empresa continuará a articular a sua atuação com o Concedente e o Regulador, nos processos de revisão do período regulatório em curso e do subsequente, com vista a assegurar previsibilidade, equilíbrio económico-financeiro e capacidade de prossecução do serviço público nos territórios servidos.

Esta estratégia , abrangendo as dimensões tecnológica, organizacional, territorial, humana e de governance, posiciona a Sonorgas como um operador de rede preparado para responder à a nova fase do setor energético, contribuindo para um ecossistema mais resiliente, digital, sustentável e centrado nas pessoas. A empresa continuará a alinhar a sua atuação com as diretivas e instrumentos nacionais e europeus relevantes, designadamente a Diretiva (UE) 2024/1788, a Diretiva (UE) 2023/2413 (RED III), o Plano de Ação para o Biomete-

no 2024-2040 e o Despacho n.º 2791/2025, que aprova o Regulamento da Rede Nacional de Distribuição de Gás. Acreditamos que esta orientação estratégica representa uma oportunidade para gerar valor partilhado, reduzindo emissões, criando emprego, fomentando o desenvolvimento regional, impulsionando uma cadeia de valor do gás economicamente eficiente e contribuindo para um país energeticamente mais equilibrado e diversificado. Em paralelo, importa sublinhar que cinco das licenças de distribuição de gás atribuídas à Sonorgas terão o seu termo no final de 2027. Em conformidade com a legislação entretanto publicada, a empresa estará sujeita, ao longo de 2026, aos procedimentos concursais para a atribuição das novas licenças nos territórios servidos. A Sonorgas prepara-se ativamente para este processo, valorizando o conhecimento acumulado sobre as redes e as comunidades, o investimento já realizado e a qualidade do serviço público prestado, e mantém o compromisso de continuar a assegurar a continuidade, a segurança e o desenvolvimento da distribuição de gás nos municípios em que opera.

1.7. Proposta de Aplicação de Resultados

O resultado líquido do exercício de 2025 reflete um período de execução intensiva do plano de investimento da empresa, em que se mantém em curso um esforço continuado de modernização e expansão da rede e de internalização de competências críticas. Este ciclo foi suportado por um sinal explícito de compromisso dos acionistas, traduzido no reforço da estrutura de capital da empresa através de uma operação de conversão de créditos provenientes de suprimentos em instrumentos de capital próprio, da qual resultaram um aumento do capital social em 2.000.000,00 euros e o reconhecimento de prémios de emissão no montante de 10.350.000,00 euros. Adicionalmente, os acionistas disponibilizaram 5.500.000,00 euros sob a forma de prestações acessórias, reforçando a capacidade financeira e de investimento da Sonorgas para suportar o plano de desenvolvimento da empresa nos exercícios subsequentes. Nos termos legais e estatutários aplicáveis, o Conselho de Ad-

ministração da Sonorgas – Sociedade de Gás do Norte, S.A. propõe que o resultado líquido do exercício de 2025, no montante de €1.938.407,91 (Um Milhão e Novecentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Sete Euros e Noventa e Um Cêntimos) seja distribuído da seguinte forma:

- €96.920,40 para reserva legal, conforme exigido pelo artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais;
- €1.841.487,51 para resultados transitados. Importa referir que o resultado líquido apurado para o exercício de 2025 já reflete a atribuição de gratificações aos colaboradores, a título de participação nos lucros no montante de €215.687 enquanto reconhecimento da contribuição dos mesmos para os resultados alcançados.

Esta proposta será submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, conforme previsto no enquadramento legal vigente.

1.8. Agradecimentos

O Conselho de Administração da Sonorgas não poderia encerrar este relatório sem expressar o seu mais sincero reconhecimento a todos quantos, de forma direta ou indireta, tornaram possíveis os resultados alcançados em 2025.

Uma palavra de genuíno apreço a todos os colaboradores que, dia após dia, dão corpo à missão da Sonorgas, levando energia, segurança e conforto a agregados familiares, empresas, centros de saúde, residências para pessoas seniores, creches, complexos desportivos, câmaras municipais, juntas de freguesia, escolas e tantas outras entidades públicas e privadas.

É na qualidade desse serviço de proximidade, e no compromisso de cada pessoa com a excelência, que reside o verdadeiro valor da empresa.

Um reconhecimento especial aos Acionistas, pelo apoio estratégico e financeiro, pela confiança continuada e pelo compromisso com o futuro da empresa, traduzido em sinais concretos durante o exercício de 2025.

Ao Concedente, pelo enquadramento institucional que sustenta a atividade de serviço público em que a Sonorgas se inscreve, e pela relação construtiva mantida ao longo do ano. Ao Regulador, a ERSE, e à DGEG, pela exigência, pelo rigor técnico e pelo diálogo institucional que enquadram a evolução do setor e a atuação dos seus operadores.

Aos Municípios e às comunidades locais que nos acolhem, pelo diálogo e parceria, pela proximidade e pela confiança, traduzidas no trabalho articulado de extensão e qualificação da rede em territórios de baixa densidade.

Às Universidades e centros de conhecimento parceiros, pela colaboração em projetos de investigação e desenvolvimento que têm vindo a sustentar a preparação da rede para os gases renováveis e para a transição energética.

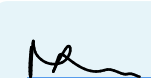
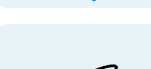
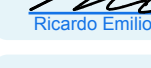
Às Entidades financeiras e às Seguradoras, pelo apoio indispensável à execução do plano de investimento e à gestão prudente do risco da atividade. Aos restantes operadores e agentes da cadeia de valor do gás, pela colaboração setorial, em questões comuns de regulação, operação e descarbonização.

E, finalmente, aos consumidores da Sonorgas, famílias, empresas e instituições, que confiam na empresa para garantir um bem essencial nas suas vidas.

Estendemos ainda o nosso reconhecimento aos restantes órgãos sociais, em especial ao Fiscal Único, pelo acompanhamento criterioso, pela independência e pela cooperação institucional que asseguram a solidez do governo societário da empresa.

Vila Real, 22 de maio de 2026

O Conselho de Administração

 Conceição Lucas (May 28, 2026 16:31:17 GMT+1)	Maria da Conceição Lucas (Presidente)
 Ricardo Emílio (May 28, 2026 21:19:22 GMT+1)	Ricardo Jorge Emílio (Vogal – Administrador Executivo)
 Viana (May 28, 2026 18:57:57 GMT+1)	Eduardo Jorge Paço Viana (Vogal)

O Diretor Financeiro

 Nuno Bernardo Faria	Nuno Bernardo Faria
--	---------------------



02.

Demonstrações Financeiras

Detalhe e análise das demonstrações financeiras Sonorgas, onde constam as informações económicas relevantes no exercício em análise, tais como situação financeira, resultados, fluxos de caixa e alterações nos capitais próprios.

2.1. Posição Financeira

Demonstração da Posição Financeira

		Valores em euros	
Rubricas	Notas	Datas	
		31.12.25	31.12.24
ATIVO			
Ativos intangíveis	3.4.1	30 668 119	34 180 143
Devedores e outros ativos de atividades comerciais não corrent	3.4.2	69 986 528	59 317 427
Ativos sob direito de uso	3.4.3	-	12 550
Ativo não corrente		100 654 647	93 510 120
Inventários	3.4.5	43 621	32 819
Devedores e outros ativos de atividades comerciais corrente	3.4.6	3 578 354	3 447 653
Outros devedores e outros ativos	3.4.7	772 920	620 075
Imposto a receber	3.4.19	1 274 234	129 326
Caixa e equivalentes de caixa	3.4.8	7 086 627	12 531 461
Ativo Corrente		12 755 757	16 761 333
Total do ativo		113 410 404	110 271 453
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital	3.4.9	6 000 000	4 000 000
Prémio de emissão	3.4.9	10 350 000	-
Reservas	3.4.10	6 282 332	6 438 439
Prestações suplementares	3.4.11	14 500 000	9 000 000
Resultados transitados	3.4.12	3 601 029	3 073 009
Resultado líquido do período		1 938 408	371 912
Total do capital próprio		42 671 768	22 883 360
PASSIVO			
Financiamentos obtidos não corrente	3.4.15	54 793 576	71 427 850
Responsabilidade com locações não corrente	3.4.16	71 074	-
Provisões para riscos e encargos	3.4.14	535 778	349 830
Credores e outros passivos de atividades comerciais não correr	3.4.17	298 154	589 120
Passivos por impostos diferidos	3.4.4	745 021	654 850
Passivo não corrente		56 443 602	73 021 650
Financiamentos obtidos	3.4.15	7 469 291	7 484 452
Responsabilidade com locações	3.4.16	26 608	13 946
Credores e outros passivos de atividades comerciais corrente	3.4.17	6 168 466	6 156 028
Outros credores e outros passivos	3.4.18	305 702	266 638
Imposto a pagar	3.4.19	324 968	445 380
Passivo corrente		14 295 034	14 366 444
Total do passivo		70 738 636	87 388 094
Total do capital próprio e do passivo		113 410 404	110 271 453

Vila Real, 22 de maio de 2026

O Diretor Financeiro

Nuno Bernardo Faria

O Contabilista Certificado

Bruno Silva (C.C. nº45514)

O Conselho de Administração

Maria da Conceição Lucas (Presidente)

Ricardo Jorge Emílio (Vogal – Administrador Executivo)

Eduardo Jorge Paço Viana (Vogal)



2.2. Resultados do Período

Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral

Valores em euros			
	Notas	Data	
		31.12.25	31.12.24
Rédito de vendas de acessos à rede de distribuição, comercialização e de construção	3.5.1	33 603 239	33 624 241
Custo com vendas de acessos à rede de distribuição, comercialização e com construção	3.4.5	(14 703 172)	(14 986 407)
Margem Bruta		18 900 066	18 637 834
Fornecimentos e serviços externos	3.5.2	(4 445 551)	(4 621 453)
Gastos com o pessoal	3.5.3	(1 578 357)	(926 679)
Imparidade de dívidas a receber	3.5.4	(10 599)	(7 658)
Provisões	3.5.5	(185 948)	(349 830)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidade de ativos fixos	3.5.6	(7 843 270)	(7 651 486)
Outros rendimentos operacionais	3.5.7	91 520	536 517
Outros gastos operacionais	3.5.7	(233 216)	(262 036)
Resultado operacional		4 694 647	5 355 209
Juros e rendimentos similares obtidos	3.5.8	309 828	578 968
Juros e gastos similares suportados	3.5.8	(3 278 598)	(4 314 781)
Resultado antes de impostos		1 725 876	1 619 396
Imposto sobre o rendimento	3.4.4	(278 117)	(514 642)
Contribuição extraordinária s/setor energético (CESE)	3.4.4	490 649	(732 842)
Resultado líquido do período		1 938 408	371 912
Outro Rendimento Integral		-	-
Total do Rendimento Integral		1 938 408	371 912

Vila Real, 22 de maio de 2026

O Diretor Financeiro

Nuno Bernardo Faria

O Contabilista Certificado

Bruno Silva (C.C. nº45514)

O Conselho de Administração

Maria da Conceição Lucas (Presidente)

Conceição Lucas (May 28, 2026 16:31:17 GMT+1)

Ricardo Jorge Emílio (Vogal – Administrador Executivo)

Ricardo Emílio (May 28, 2026 21:19:22 GMT+1)

Eduardo Jorge Paço Viana (Vogal)

Eduardo Jorge Paço Viana (May 28, 2026 18:57:57 GMT+1)

2.3. Fluxos de Caixa

Demonstração de Fluxos de Caixa no Período findo em 31 de dezembro de 2025

		Valores em euros	
Rubricas	Notas	Períodos	
		31/dez/25	31/dez/24
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto			
Recebimentos de clientes		24 734 805	23 116 228
Pagamentos a fornecedores		(8 149 158)	(5 563 971)
Pagamentos ao pessoal		(1 207 891)	(594 474)
Caixa gerada pelas operações		15 377 755	16 957 783
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		54 832	(499 988)
Outros recebimentos/pagamentos		(4 864 400)	(3 997 112)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		10 568 186	12 460 683
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Fornecedores de Bens de Investimento		-13 899 167	-11 632 052
Ativos fixos tangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros ativos		-	-
Total de pagamentos		-13 899 167	-11 632 052
Ativos fixos tangíveis		-	108 086
Ativos intangíveis		18 217	-
Investimentos financeiros		24 906	-
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Juros e rendimentos similares		309 828	541 862
Dividendos		-	-
Total de Recebimentos		352 951	649 948
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(13 546 217)	(10 982 103)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Financiamentos obtidos		-6 858 403	-7 098 687
Juros e gastos similares		-2 526 143	-3 908 332
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
Outras operações de financiamento		-82 257	-136 649
Total de pagamentos		-9 466 804	-11 143 669
Financiamentos obtidos		-	-
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		5 500 000	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		1 500 000	-
Total de recebimentos		7 000 000	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		(2 466 804)	(11 143 669)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		(5 444 834)	(9 665 089)
Caixa e seus equivalentes no início do período	3.4.8	12 531 461	22 196 550
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3.4.8	7 086 627	12 531 461

Vila Real, 22 de maio de 2026

O Diretor Financeiro

Nuno Bernardo Faria

O Contabilista Certificado

Bruno Silva (C.C. nº45514)

O Conselho de Administração

Maria da Conceição Lucas (Presidente)

Conceição Lucas (May 28, 2026 16:31:17 GMT+1)

Ricardo Jorge Emílio (Vogal – Administrador Executivo)

Ricardo Emílio (May 28, 2026 21:19:22 GMT+1)

Eduardo Jorge Paço Viana (Vogal)

Eduardo Jorge Paço Viana (May 28, 2026 18:57:57 GMT+1)



2.4. Alterações nos Capitais Próprios

Demonstração das Alterações no Capital Próprio no período de 31 de dezembro de 2025

Valores em euros

Rubricas	Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe						Total do Capital Próprio
		Capital	Prémio de emissão	Reservas	Prestações suplementares	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2025	f	4 000 000	-	6 438 439	9 000 000	3 073 009	371 912	22 883 360
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Aplicação de resultados		-	-	18 596	-	353 317	(371 912)	-
Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis e respetivas variações		-	-	(266 818)	-	266 818	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos		-	-	92 116	-	82 116	-	-
	g	-	-	(156 107)	-	528 019	(371 912)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	h						1 938 408	1 938 408
RESULTADO INTEGRAL	i=g+h						1 566 495	1 566 495
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO								
Realizações de capital		2 000 000	-	-	-	-	-	2 000 000
Realizações de prémios de emissão		-	10 350 000	-	-	-	-	10 350 000
Outras operações		-	-	-	5 500 000	-	-	5 500 000
	j	2 000 000	10 350 000	-	5 500 000	-	-	17 850 000
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2025	k=f+g+h+j 3.4.10	6 000 000	10 350 000	6 282 332	14 500 000	3 601 029	1 938 408	42 671 768

Rubricas	Notas	Capital Próprio atribuído aos detentores do capital da empresa-mãe						Total do Capital Próprio
		Capital	Prémio de emissão	Reservas	Prestações suplementares	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024	f	4 000 000	-	6 206 928	9 000 000	3 118 479	186 041	22 511 448
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Aplicação de resultados		-	-	29 302	-	156 739	(186 041)	-
Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis e respetivas variações		-	-	-	-	-	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos		-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	202 208	-	(202 208)	-	-
	g	-	-	231 511	-	(45 470)	(186 041)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	h						371 912	371 912
RESULTADO INTEGRAL	i=g+h						185 872	185 872
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO								
Realizações de capital		-	-	-	-	-	-	-
Realizações de prémios de emissão		-	-	-	-	-	-	-
Outras operações		-	-	-	-	-	-	-
	j	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2024	k=f+g+h+j 3.4.10	4 000 000	-	6 438 439	9 000 000	3 073 009	371 912	22 883 360

Vila Real, 22 de maio de 2026

O Diretor Financeiro

Nuno Bernardo Faria

O Contabilista Certificado

Bruno Silva (C.C. nº45514)

O Conselho de Administração

Maria da Conceição Lucas (Presidente)

Ricardo Jorge Emílio (Vogal – Administrador Executivo)

Eduardo Jorge Paço Viana (Vogal)

2.5. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram apresentadas pelo Conselho de Administração para a respetiva emissão em 22 de maio de 2026.

Nos termos legais e estatutários aplicáveis, a Administração da Sonorgas – Sociedade de Gás do Norte, S.A. propõe que o resultado líquido do exercício de 2025, no montante de €1.938.407,91 (Um Milhão e Novecentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Sete Euros e Noventa e Um Cêntimos), seja distribuído da seguinte forma:

- €96.920,40 para reserva legal, conforme exigido pelo artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais;
- €1.841.487,51 para resultados transitados.

Importa referir que o resultado líquido apurado para o exercício de 2025 já reflete a atribuição de gratificações aos colaboradores, a título de participação nos lucros no montante de €215.687, enquanto reconhecimento da contribuição dos mesmos para os resultados alcançados.

Vila Real, 22 de maio de 2026

O Conselho de Administração

Maria da Conceição Lucas (Presidente)

Ricardo Jorge Emílio (Vogal – Administrador Executivo)

Eduardo Jorge Paço Viana (Vogal)

O Diretor Financeiro

Nuno Bernardo Faria



03.

Notas e Anexos às Demonstrações Financeiras

No âmbito das demonstrações financeiras, detalham-se os pormenores adicionais sobre os valores apresentados nas demonstrações financeiras, como entidade relatora, base de apresentação, políticas contabilísticas, posição financeira, demonstração de resultados, partes relacionadas, gastos suportados, contingências e garantias, e divulgações exigidas por diplomas legais.

3.1. Entidade que Relata

A Sonorgas – Sociedade de Gás do Norte, S.A. (doravante “Empresa” ou “Sonorgas”), com sede na Rua Couto Covelo de Baixo, 5000-024, Adoufe, Vila Real, tem por objeto social a construção, operação e manutenção de redes de distribuição de gás, bem como a prestação de outros serviços associados ao seu objeto principal.

O Capital Social da Sonorgas ascende a 6.000.000,00 euros, representado por 800.000 ações escriturais com valor nominal unitário de 7,50 euros cada. A Empresa é detida na totalidade (100%) pela Novus Energias Portugal, Lda., com sede na Rua Júlio Dinis, n.º 247, 6.º andar, E3, 4050-324 Porto.

A Sonorgas é operadora de serviço público de distribuição de gás, exercendo a sua atividade através de 31 polos de consumo, ao abrigo de licenças atribuídas pelo Estado Português com prazos entre 15 e 20 anos.

3.2. Base da Apresentação

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 foram preparadas utilizando políticas contabilísticas consistentes com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“International Financial Reporting Standards – IFRS”), e incluem a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, bem como as notas explicativas selecionadas. As restantes notas foram excluídas por não terem sofrido alterações no seu normativo e que afetem a compreensão das demonstrações financeiras.

As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras da Sonorgas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras apresentadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.


CL
Ricardo Emilio EV



3.2.1. Alterações nas políticas contabilísticas e divulgações

As normas (novas e alterações) que se tornaram efetivas para os períodos que se iniciaram em 1 de janeiro de 2025 são as seguintes:

- IAS 21 (alteração), 'Efeitos das Alterações das Taxas de Câmbio: Falta de Permutabilidade' – Introduz requisitos para determinar se uma moeda é permutável por outra e estabelece como estimar a taxa de câmbio à vista quando tal permutabilidade não existe. Esta alteração não tem impacto material para a Sonorgas, uma vez que a Empresa opera exclusivamente em Portugal e em euros, não tendo transações ou saldos em moedas com restrições de permutabilidade.

Normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória em exercícios futuros e que a Sonorgas ainda não adotou antecipadamente:

- IFRS 7 e IFRS 9 (alterações), 'Classificação e mensuração de Financiamentos' – Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2026. Clarifica o conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns instrumentos financeiros, os critérios de os cash flows contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de principal e juros" ("SPPI"), e introduz novos requisitos de divulgação. A Empresa concluiu a sua análise preliminar e estima que estas alterações não terão impacto material nas demonstrações financeiras, uma vez que a Sonorgas não detém instrumentos financeiros com cláusulas ESG-linked nem opera em mercados eletrónicos cuja data de reconhecimento ou desreconhecimento dependa do momento de liquidação.

- IFRS 18, 'Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras' – Substituirá a IAS 1, com aplicação obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2027, em base retrospectiva. O processo de endosso pela União Europeia encontrava-se em curso à data de encerramento do exercício, sendo a sua conclusão esperada para o 1.º trimestre de 2026. Introduz categorias e subtotais obrigatórios na demonstração dos resultados (operacional, investimento e financiamento) e reforça as orientações sobre agregação e desagregação de informação. Esta norma terá impacto na apresentação das demonstrações financeiras da Sonorgas, encontrando-se a Empresa a avaliar a extensão dos mesmos, em particular na classificação de

gastos e rendimentos relacionados com a atividade regulada (desvio tarifário e juros capitalizáveis em ativos da concessão) entre as categorias operacional e financiamento, bem como na potencial divulgação de Management-defined Performance Measures.

- IFRS 19, 'Subsidiárias não Sujeitas à Prestação Pública de Informação Financeira: Divulgações' – Norma voluntária aplicável a partir de 1 de janeiro de 2027, que permite a subsidiárias elegíveis adotar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. O processo de endosso pela União Europeia encontrava-se em fase final à data de encerramento do exercício. A Sonorgas não é elegível para a aplicação da IFRS 19, uma vez que, enquanto operadora de redes públicas de distribuição de gás ao abrigo de licenças de serviço público, exerce uma atividade que configura responsabilidade pública nos termos da norma. Em consequência, a Empresa manterá o quadro integral de divulgações exigido pelas IFRS, não aplicando os requisitos de divulgação reduzidos previstos na IFRS 19.

3.2.2. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Órgão de Gestão formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes reportados de ativos, passivos, rendimentos e gastos. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

As estimativas e os pressupostos são avaliados numa base contínua, tendo por base o conhecimento histórico, a experiência e a melhor informação disponível. As revisões de estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, e nas quais os pressupostos são considerados mais significativos, são as seguintes:

[Desvio tarifário – Notas 3.3.8, 3.4.6 e 3.4.17](#)

O desvio tarifário representa a diferença entre os proveitos permitidos calculados com base nos parâmetros regulatórios em vigor e os valores efetivamente faturados pela aplicação das tarifas reguladas aos volumes reais. Os ajustamentos

tarifários são recuperados ou devolvidos através das tarifas aplicáveis em períodos subsequentes (n+2), após confirmação pelo regulador, pelo que até existir esse apuramento final, os montantes de desvio são registados por estimativa na demonstração da posição financeira. A utilização de pressupostos diferentes poderia resultar em diferentes impactos nos rendimentos e na posição financeira.

[Ativo financeiro associado aos contratos de concessão \(rubrica de Ativo financeiro a receber\) - Notas 3.3.1 e 3.4.2](#)

O enquadramento legal das concessões prevê que, no final do contrato, os ativos revertam para o concedente mediante pagamento de uma indemnização correspondente ao valor contabilístico líquido das infraestruturas (deduzido de amortizações, participações e subsídios). Desta forma, é estimado o valor residual dos ativos que configura um ativo financeiro. A utilização de diferentes pressupostos e estimativas nesta valorização poderia resultar em diferentes montantes de ativos financeiros e intangíveis.

[Imparidade de contas a receber – Notas 3.3.4. e 3.4.6.](#)

A imparidade dos ativos financeiros da Sonorgas é avaliada de acordo com o modelo de perdas esperadas previsto na IFRS 9. Existe um grau elevado de julgamento na determinação desta estimativa, a qual tem por base uma matriz de probabilidade histórica de recebimento dos montantes em aberto, ajustada a fatores prospetivos relevantes. De notar que a componente mais significativa das contas a receber respeita à atividade de distribuição regulada, que nos termos do Regulamento do Sistema Nacional de Gás não comporta risco de crédito material.

[Imposto sobre o rendimento – Nota 3.4.4.](#)

A determinação do valor final do imposto a pagar envolve incerteza, designadamente em resultado de transações cujo tratamento fiscal não se encontra definitivamente estabelecido. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar em

diferentes montantes de imposto corrente e diferido. A Empresa reconhece ativos por impostos diferidos com base em projeções internas que demonstram a existência de lucros tributáveis futuros suficientes para absorver as diferenças temporárias dedutíveis. Em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), alargado nos casos de reporte de prejuízos fiscais ou deduções à coleta.

3.3. Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados, salvo indicação em contrário.



3.3.1 Atividades de concessão no âmbito da IFRIC 12

O quadro legal que regula a organização e funcionamento do Sistema Nacional de Gás (SNG) encontra-se estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, e demais regulamentação setorial emitida pela ERSE. A atividade de distribuição de gás é assegurada através da exploração da Rede Nacional de Distribuição de Gás (RNDG) mediante:

- i) Concessões de serviço público exercidas em exclusivo e em regime de serviço público;
- ii) Licenças de distribuição em redes locais autónomas, não ligadas ao sistema.

A Sonorgas é detentora de 31 licenças locais de distribuição de gás, atribuídas pelo Estado Português pelo prazo de 20 anos (licenças de 2008) e de 15 anos (licenças de 2015 e 2019).

A atividade de distribuição de gás exercida pela Sonorgas enquadra-se no âmbito da Interpretação IFRIC 12 – Contratos de Concessão de Serviços, emitida pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) em junho de 2007 e foi adotada pela Comissão Europeia em 25 de março de 2009, sendo aplicável para os exercícios que se iniciaram após aquela data.

A IFRIC 12 é aplicável a contratos de concessão público-privados nos quais a entidade pública: (i) controla ou regula os serviços prestados e o respetivo preço; e (ii) detém qualquer interesse residual significativo nas infraestruturas concessionadas.



Licenças de concessão	Ano de atribuição
Mirandela	2008
Macedo de Cavaleiros	2008
Arcos de Valdevez	2008
Peso da Régua	2008
Póvoa de Lanhoso	2008
Alfândega da Fé	2015
Carrazeda de Ansiães	2015
Freixo de Espada à Cinta	2015
Mogadouro	2015
Torre de Moncorvo	2015
Vila Flor	2015
Vimioso	2015
Vinhais	2015
Terras de Bouro	2015
Alijó	2015
Boticas	2015
Montalegre	2015
Murça	2015
Ribeira de Pena	2015
Sabrosa	2015
Valpaços	2015
Vila Pouca de Aguiar	2015
Baião	2015
Melgaço	2019
Monção	2019
Amares	2019
Vieira do Minho	2019
Cabeceiras de Basto	2019
Celorico de Basto e Mondim de Basto	2019
Mesão Frio	2019
Miranda do Douro	2019

Nos termos da IFRIC 12, as licenças da Sonorgas enquadram-se como concessões público-privadas, apresentando as seguintes características essenciais:

- i) Existe uma infraestrutura subjacente, utilizada para prestar serviços de distribuição de gás;
- ii) Existe um acordo/contrato formalizado entre o concedente (Estado) e o operador (Sonorgas);
- iii) O operador presta um conjunto de serviços ao longo da vigência da concessão;
- iv) O operador recebe remuneração através de tarifas reguladas fixadas pela ERSE, que asseguram o equilíbrio económico-financeiro nas condições de uma gestão eficiente;
- v) As infraestruturas são transferidas para o concedente no final da concessão, mediante pagamento do respetivo valor líquido contabilístico.

De acordo com a IFRIC 12, as infraestruturas afetas às concessões não são reconhecidas pelo operador como ativos fixos tangíveis ou como locações financeiras, uma vez que o operador não controla esses ativos. Em função do tipo de compromisso de remuneração assumido pelo concedente, as infraestruturas são reconhecidas segundo um dos seguintes modelos:

- i) Modelo do ativo financeiro: quando o operador tem um direito incondicional de receber numerário ou outro ativo financeiro;
- ii) Modelo do ativo intangível: quando o operador recebe um direito de cobrar os utilizadores do serviço público;
- iii) Modelo misto: quando a concessão inclui simultaneamente componentes de ativo financeiro e de ativo intangível.

Atendendo às características dos contratos de licença da Sonorgas, em particular o enquadramento legal aplicável que prevê o pagamento de uma indemnização pelo valor contabilístico líquido dos ativos no final da concessão, a Empresa adota o Modelo Misto previsto na IFRIC 12. Neste modelo, a componente do justo valor dos ativos construídos que é garantida pelo concedente no final da licença é registada como ativo financeiro, sendo a restante componente registada como ativo intangível a amortizar ao longo da vida útil da licença. A componente de ativo financeiro é mensurada pelo valor presente do montante incondicional a receber do concedente no termo da licença, correspondente ao valor contabilístico líquido dos ativos que, nos termos do enquadramento legal aplicável, são objeto de indemnização. A componente de ativo intangível corresponde ao valor residual do justo valor do in-

vestimento, representando o direito de cobrar, via consumidor final, comercializadora ou outros operadores da rede de distribuição os seus proveitos permitidos, não estando, portanto, exposta ao risco de procura.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Empresa.

3.3.2. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de construção, deduzido das amortizações acumuladas e das eventuais perdas por imparidade.

Direitos de concessão na distribuição de gás

Enquanto concessionária do Sistema Nacional de Gás, nos termos apresentados na nota anterior (3.3.1), a Sonorgas apresenta no seu balanço um ativo intangível relativo ao Direito de Utilização das Infraestruturas (DUI). Este direito decorre de uma troca de bens dissemelhantes, sendo o ativo intangível valorizado no reconhecimento inicial ao seu justo valor, conforme previsto na IAS 38. A Sonorgas recebe remuneração, no âmbito da concessão, em função da utilização das infraestruturas afetas à concessão.

No âmbito destes contratos de concessão (licenças), a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a Sonorgas não tem margem na construção dos ativos afetos a concessões.

No decurso da alteração à IFRIC 12 – Concessões em resultado da adoção da IFRS 15, a Sonorgas transferiu da rubrica Ativos Intangíveis para a rubrica Devedores e outros ativos de atividades comerciais - Não corrente, os montantes relativos a ativos em construção afetos a concessões de distribuição de gás, pelo facto de estes enquadrarem como ativos contratuais.

CL

Ricardo Emilio EV



Os juros de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos são capitalizados como parte do custo desses ativos, incluindo os investimentos em ativos construídas no âmbito das licenças de distribuição de gás, durante a fase de construção e independentemente da sua repartição final entre as componentes de ativo intangível e ativo financeiro previstas pela IFRIC 12. Um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados.

A taxa de capitalização corresponde à média ponderada dos juros com empréstimos aplicável aos empréstimos em aberto no período. A capitalização de custos com empréstimos inicia-se com o início do investimento, tendo já incorrido juros com empréstimos e já se encontram em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para estar disponível para uso ou para venda. A capitalização de custos com empréstimos cessa quando todas as atividades necessárias para colocar o ativo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas. Outras despesas diretamente atribuíveis à aquisição e construção dos ativos, como os custos com matérias consumidas e custos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos ativos, influenciando assim a mensuração do justo valor inicial do direito de utilização das infraestruturas quando da efetivação da troca dissemelhante em que o operador conclui a fase de construção das infraestruturas de distribuição de gás.

Os subsídios governamentais são reconhecidos inicialmente como “Credores e outros passivos de atividades comerciais - Não Corrente” apenas quando existe uma certeza razoável de que o subsídio será recebido e que a Empresa irá cumprir com as condições associadas à atribuição do subsídio. Os subsídios que compensam a Sonorgas pela aquisição ou construção de um ativo são reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática de acordo com a vida útil do ativo. A Sonorgas opta, de modo consistente, por apresentar os subsídios e participações de investimento como dedução ao valor bruto dos ativos correspondentes, ao abrigo da alternativa permitida pelo IAS 20 § 24. Em consequência, o valor bruto de subsídios e participações de investimento obtidos relativamente a infraestruturas das licenças é deduzido ao valor bruto

dos ativos construídos e afetos às licenças, sendo o efeito em resultados reconhecido através de menores amortizações ao longo da vida útil do ativo.

Os direitos de exploração decorrentes das licenças de distribuição de gás são amortizados pelo método das quotas constantes pelo período de vida útil das licenças, não excedendo 20 anos.

Software

Os custos incorridos que estejam diretamente relacionados com a aquisição e desenvolvimento de software, assim como as despesas adicionais necessárias à sua implementação, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada dos ativos. Os custos com a manutenção de programas de software são reconhecidos como custos do período em que são incorridos.

Testes de imparidade

A Sonorgas procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciem que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida na demonstração dos resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos custos com a venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

3.3.3. Inventários

As mercadorias são mensuradas ao menor, entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo de aquisição inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

A Empresa reduz o custo dos inventários (write down) para o seu valor realizável líquido, sempre que esses ativos estão escriturados por quantias superiores àquelas que previsivelmente resultariam da sua venda ou uso.

3.3.4. Devedores e Outros Ativos

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se:

- O objetivo inerente ao modelo de negócio é alcançado através da recolha dos respetivos fluxos de caixa contratuais;
- Os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros.

Os ativos enquadráveis nesta categoria são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor e subsequentemente mensurados ao seu custo amortizado. Ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento são refletidos diretamente na demonstração dos resultados em Outros proveitos/(custos). Perdas por imparidade são apresentadas numa linha autónoma da demonstração dos resultados.

A IFRS 9 introduziu um modelo de classificação de ativos financeiros com base no modelo de negócio utilizado na sua gestão (“business model test”) e nas características dos fluxos de caixa contratuais (“Solely Payments of Principal and Interest (SPPI) test”). Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Contas a receber de clientes são geralmente detidas com o propósito de recolher os fluxos de caixa contratuais e é expectável que os fluxos de caixa contratuais subjacentes representem apenas o pagamento de capital, e juros, pelo que cumpram com os requisitos para mensuração ao custo amortizado previstos na IFRS 9.

Imparidade

A Sonorgas reconhece perdas por imparidade antes de existir evidência objetiva de perda de valor decorrente de um evento passado, de acordo com o modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” estabelecido pela IFRS 9. Este modelo é a base para o reconhecimento de perdas por imparidade em instrumentos financeiros detidos cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por outro rendimento integral (o que inclui dívida financeira, caixa e caixa e equivalentes e contas a receber).

O modelo de imparidade depende da ocorrência ou não de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhe-

cimento inicial. Caso o risco de crédito de um instrumento financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, a Sonorgas reconhece uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos 12 meses seguintes. Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, a Sonorgas reconhece uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respetiva maturidade do ativo. Independentemente do acima referido, um aumento significativo no risco de crédito é presumido se existir evidência objetiva que um ativo financeiro está em imparidade, incluindo dados observáveis que chamam a atenção do detentor do ativo sobre os seguintes eventos de perda, entre outros: dificuldade financeira significativa do emissor ou do devedor; reestruturação de um valor em dívida, em termos que não consideraria de outra forma; uma quebra de contrato, como por exemplo irrecuperabilidade ou atraso nos pagamentos de juros ou capital; ou se tornar provável que o devedor entrará em falência ou noutra reorganização financeira.

Uma vez verificado o evento de perda nos termos da IFRS 9, a imparidade acumulada é diretamente imputada ao instrumento em causa, sendo o valor contabilístico do ativo reduzido e o montante de perdas reconhecido na demonstração dos resultados. Se, num período subsequente, o montante de imparidade diminuir, o montante de perdas por imparidade previamente reconhecido é revertido igualmente na demonstração de resultados se a diminuição dessa imparidade estiver objetivamente relacionada com o evento ocorrido após o reconhecimento inicial.

Contas a receber de clientes, incluindo ativos contratuais

A Sonorgas aplica o método simplificado e regista as perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber e ativos contratuais. As perdas esperadas estimadas foram calculadas com base na experiência de perdas reais ao longo de um período que, por negócio ou tipo de cliente, foram consideradas estatisticamente relevantes e representativas das características específicas do risco de crédito subjacente. A componente de ativo financeiro reconhecida no âmbito da IFRIC 12, correspondente ao direito incondicional à indemnização pelo concedente no termo da licença, encontra-se classificada ao custo amortizado. Atendendo à natureza pública do concedente, ao carácter legalmente garantido da indemnização e à sua articulação com o rating soberano da República

CL

Ricardo Emilio EV



Portuguesa, a Empresa considera o risco de crédito associado a esta componente como mínimo, não tendo identificado, em resultado da aplicação do modelo previsto na IFRS 9, perdas de crédito esperadas materiais, pelo que não foram reconhecidas perdas por imparidade sobre esta componente.

De salientar que a componente mais significativa das contas a receber respeita à atividade de distribuição regulada. Nos termos do Regulamento Tarifário do Sistema Nacional de Gás aprovado pela ERSE e do enquadramento estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 62/2020, as perdas por incobráveis efetivamente verificadas integram a base de custos para efeitos de apuramento dos proveitos permitidos, sendo recuperadas através do mecanismo de ajustamento tarifário em n+2. Em consequência, o risco de crédito económico associado a esta componente é considerado não material para efeitos de mensuração de perdas esperadas (ECL).

Outros valores a receber e ativos financeiros

Para ativos a receber relacionados com ativos regulatórios, empréstimos, entidades financeiras e Estado, valorizados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral, a Sonorgas aplica o modelo geral. Na elaboração desta avaliação, a Sonorgas efetua estimativas com base no risco de incumprimento e taxas de perda.

3.3.5. Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira quando existe o direito legal para compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.3.6. Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual por parte do seu emissor, da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos. As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

Capital social e prémio de emissão

O capital social emitido pela Sonorgas é reconhecido pelo respetivo valor nominal, sendo classificado como capital próprio. Os prémios de emissão resultantes da emissão de novas ações ou quotas a um valor superior ao nominal são registados em ru-

brica específica do capital próprio. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novos instrumentos de capital próprio são reconhecidos, líquidos do efeito fiscal, como dedução ao prémio de emissão, em conformidade com a IAS 32 § 37.

Prestações suplementares

As prestações suplementares realizadas pela sócia são classificadas como capital próprio, em conformidade com a IAS 32 e com o regime previsto nos artigos 210.º a 213.º do Código das Sociedades Comerciais, por não vencerem juros nem implicarem obrigação contratual de reembolso, e por o respetivo reembolso depender da existência de capital próprio que não se torne inferior à soma do capital e da reserva legal. São mensuradas pelo valor entregue, não sendo objeto de remuneração.

Reservas

A reserva legal é constituída mediante a afetação de uma fração do resultado líquido de cada exercício, nos termos do artigo 218.º do Código das Sociedades Comerciais, até atingir o mínimo legal exigido. As demais reservas estatutárias e livres são constituídas por deliberação da sócia ao abrigo do contrato de sociedade.

Dividendos

Os dividendos são reconhecidos como passivo e deduzidos ao capital próprio quando são aprovados pela sócia. Os adiantamentos por conta de lucros do exercício em curso, quando deliberados, são registados como dedução ao capital próprio na data da deliberação, nos termos do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais.

Instrumentos de capital próprio ao justo valor

De acordo com a IFRS 9, todos os instrumentos de capital próprio devem ser mensurados ao justo valor. Opta-se, de modo irrevogável aquando do reconhecimento inicial, instrumento a instrumento, por mensurar estes investimentos ao justo valor através do rendimento integral.

Todas as variações de justo valor, excluindo dividendos que representem claramente uma recuperação parcial do custo do investimento, são reconhecidos em Outro rendimento integral.

3.3.7. Credores e Outros Passivos

Um instrumento é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são registados na data da emissão ("trade date"):

i) Inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos;

ii) Subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Todos os passivos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado.

Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente, são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e, contabilizados em resultados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios.

Contas a pagar

As contas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

As contas a pagar classificadas como passivo não corrente, para as quais não exista uma obrigação contratual pelo pagamento de juros, são mensuradas inicialmente ao valor descontado e subsequentemente pelo respetivo custo amortizado, determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

As contas a pagar (saldos de fornecedores e outros credores) são responsabilidades respeitantes ao decurso normal das suas atividades. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário são classificadas como passivos não correntes.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido (ou parte de um passivo financeiro) da demonstração da posição financeira quando, e apenas quando, a obrigação especificada no contrato for satisfeita, cancelada ou expirar.

A diferença entre o valor contabilístico de um passivo financeiro (ou de parte de um passivo financeiro) extinto ou transferido para outra parte e a retribuição paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, deve ser reconhecida na demonstração dos resultados.

3.3.8. Desvio Tarifário

O Decreto-Lei n.º 87/2011, de 18 de julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto (que estabelece a organização e funcionamento do Sistema Nacional de Gás), e com o Regulamento Tarifário do Setor do Gás aprovado pela ERSE em vigor para o ano-gás 2024-2025, confirmam o direito incondicional dos operadores regulados do setor do gás à recuperação dos desvios tarifários. De acordo com o referido Decreto-Lei, os ajustamentos tarifários apurados em cada

ano que sejam devidos às empresas reguladas, mantêm-se mesmo em caso de insolvência ou cessação superveniente da atividade de cada uma das entidades, devendo a ERSE adotar as medidas necessárias para assegurar que o titular desses direitos continua a recuperar os montantes em dívida até ao seu integral pagamento. Consequentemente, o rédito reconhecido em cada período é ajustado pelo montante do desvio tarifário do exercício, de modo que o total registado corresponda aos proveitos permitidos definidos tendo por base o regulamento tarifário e os parâmetros de regulação em vigor. Este ajustamento configura uma contraprestação variável nos termos da IFRS 15 § 50, mensurada pela melhor estimativa do montante a recuperar ou devolver, com elevada probabilidade de não ocorrer reversão significativa, por se tratar de um direito incondicional reconhecido pelo enquadramento legal aplicável. A Sonorgas regista os efeitos decorrentes do reconhecimento dos desvios tarifários na rubrica de Rédito de vendas de acessos à rede de distribuição, comercialização e de construção, por contrapartida da rubrica de Devedores e outros ativos de atividades comerciais (ou Credores, consoante a natureza ativa ou passiva do desvio). (ver nota 3.3.10 – "Proveitos permitidos da atividade de distribuição de gás" e "Proveitos permitidos da atividade de comercialização de gás").

O regulador estabelece critérios de alocação de ganhos ou perdas verificadas num determinado ano às tarifas de anos futuros, através do mecanismo do ajustamento tarifário (acerdos face a valores reais são regularizados em n+2). Os desvios tarifários registados nas demonstrações financeiras da Sonorgas correspondem à diferença entre os valores efetivamente faturados (baseados nas tarifas publicadas pela ERSE em junho do ano-gás anterior) e os proveitos permitidos calculados com base em valores reais. Os desvios tarifários ativos ou passivos são recuperados ou devolvidos através das tarifas do gás aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes e compensações entre operadores.

A Sonorgas reconhece ao custo amortizado os desvios tarifários, os quais são exclusivamente recuperados ou devolvidos através das tarifas de gás aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes e através das compensações definidas entre operadores. Os desvios tarifários cuja recuperação ou devolução esteja prevista para o ano n+1 são classificados como correntes; os recuperáveis ou pagáveis no ano n+2 ou em períodos posteriores são classificados como não correntes.

3.3.9. Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- i) A Empresa tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- ii) É provável que um exfluxo de recursos que incorporem bene-



fícios económicos será necessário para liquidar a obrigação;

iii) É possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas pela melhor estimativa do exfluxo esperado nessa data, com base na informação atualizada e, sempre que aplicável, em pareceres jurídicos externos.

No contexto da atividade da Sonorgas, os tipos de provisões mais relevantes são:

- Provisões para riscos fiscais, designadamente as relativas a contencioso fiscal em matéria de Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético (CESE) e a processos relacionados com Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC);
- Provisões para processos de execução fiscal de autárquicos, relacionados, designadamente, com taxas e contribuições autárquicas exigidas pela utilização de subsolo e ocupação de domínio público para a exploração das redes de distribuição de gás;

3.3.10. Reconhecimento do Rédito

A IFRIC 12 – Acordos de Concessão de Serviços – estabelece as diretrizes para o tratamento contabilístico de empresas que operam ativos concessionados ou licenciados. Este enquadramento é aplicável quando uma entidade concede a uma empresa privada o direito de construir, operar e manter uma infraestrutura para fornecer um serviço público, como é o caso da Sonorgas, no âmbito das suas concessões/licenças para distribuição de gás.

No caso da Sonorgas, os investimentos realizados em ativos concessionados/licenciados, como a construção, ampliação ou melhoria de redes de distribuição, são reconhecidos contabilisticamente sob o modelo de “ativo intangível / ativo financeiro” previsto pela IFRIC 12. Neste contexto, e de acordo com as normas, os investimentos devem ser simultaneamente registados como:

i) Receitas de Construção: Representando o reconhecimento de receitas pelo cumprimento das obrigações de construção e entrega de ativos em conformidade com os termos da concessão/licença.

ii) Custos de Construção: Correspondendo aos gastos efetivamente incorridos durante a execução das obras, como materiais, mão de obra direta e outros custos diretamente atribuíveis. A obrigação de performance da atividade de construção é satisfeita ao longo do tempo (over time), por se tratar de um ativo sem uso alternativo para a Empresa e existir um direito incondicional ao recebimento da contraprestação pela performance até à data, nos termos da IFRS 15 § 35(c). O progresso da obrigação é mensurado pelo método dos custos incorridos (input method), pelo que o rédito de construção

reconhecido em cada período iguala os custos de construção efetivamente incorridos no mesmo período. Este duplo registo contabilístico resulta num impacto neutro na demonstração de resultados, uma vez que o reconhecimento das receitas é exatamente compensado pelos custos de construção, não existindo, em consequência, geração de margem operacional associada a estas transações.

A Sonorgas reconhece o rédito de acordo com os princípios base introduzidos pela IFRS 15. Neste sentido, reconhece o rédito de modo a refletir a transferência do controlo sobre os bens e serviços contratados pelos clientes, no montante que reflita a contrapartida que a entidade espera ter direito a receber pela entrega desses bens ou serviços, com base no modelo com 5 fases, respetivamente:

- i) Identificação de um contrato com um cliente;
- ii) Identificação das obrigações de performance;
- iii) Determinação de um preço de transação;
- iv) Alocação do preço de transação a obrigações de performance;
- v) Reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

O rédito da Sonorgas é essencialmente gerado pela atividade de distribuição de gás (venda de acessos às redes de distribuição de gás), sendo ainda gerado rédito pela atividade de comercialização de último recurso de gás (venda de gás). O rédito é mensurado ao justo valor da retribuição recebida ou a receber, líquida de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos.

Nos contratos estabelecidos pela Sonorgas com os seus clientes, a venda de gás e acessos é geralmente a única obrigação de performance, pelo que a Sonorgas reconhece o rédito quando o controlo sobre o ativo é transferido para o cliente, geralmente com a entrega dos bens.

O reconhecimento do rédito incorpora duas vertentes:

- i) Vendas de energia faturadas com base em contagens reais de consumo e/ou em consumos estimados baseados nos dados históricos de cada consumidor;
- ii) Estimativas de energia fornecida e não faturada (ATR / Gás em contadores).

As diferenças entre os valores estimados e os reais são registadas nos períodos subsequentes.

Na medida em que quer a atividade de distribuição quer a atividade de comercialização são reguladas, o rédito reconhecido tem por base as tarifas definidas pela Entidade Reguladora (ERSE). Adicionalmente, importa referir que nas atividades de distribuição e comercialização de energia existe um mecanismo de ajustamento tarifário através do qual são reconhecidos nos períodos os ganhos ou perdas verificadas num determinado ano, que são recuperados por via das tarifas de anos futuros.

Os desvios tarifários registados nas demonstrações financeiras da Sonorgas correspondem à diferença entre os valores efetivamente faturados (baseados nas tarifas publicadas pela ERSE em junho do ano-gás anterior) e os proveitos permitidos calculados com base em valores reais.

A Sonorgas reconhece o rédito relacionado com a prestação de serviços (residual) de acordo com o previsto na IFRS 15, tendo em conta que o cliente recebe e consome em simultâneo os benefícios gerados pela Empresa.

Caso sejam identificadas contraprestações variáveis, a Sonor-

gas apenas reconhece o rédito na medida em que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa no montante de rédito reconhecido quando a incerteza quanto a essa contraprestação for resolvida.

Resulta do exposto que o rédito em cada período corresponde aos proveitos permitidos definidos tendo por base o regulamento tarifário e os parâmetros de regulação em vigor. De forma resumida os proveitos permitidos podem ser vistos da seguinte forma:

Proveitos Permitidos = Custos com capital (custos aceites)

+ Custos de Exploração líquidos de outros proveitos, exceto amortizações (price cap).

Proveitos permitidos da atividade de distribuição de gás

A fórmula de cálculo dos custos de exploração líquidos da atividade de distribuição de gás para o atual período de regulação é definida de acordo com o Artigo 88.º do Regulamento Tarifário em vigor, resultando desse cálculo os proveitos permitidos do operador da rede de distribuição. É aplicada uma metodologia do tipo price cap, sendo definidas as seguintes variáveis:

- i) A base de custos a considerar;
- ii) O peso da componente fixa e da componente variável dos custos de exploração;
- iii) Os indutores de custos a considerar para o período de regulação;
- iv) As metas de eficiência para o termo fixo e para o termo variável dos custos de exploração

De acordo com o regulamento tarifário, os proveitos permitidos são definidos tendo em consideração as várias atividades em que a Sonorgas é interveniente no mercado, sendo a atividade de distribuição aquela em relação à qual a Empresa é remunerada. Deste modo, os proveitos permitidos da Sonorgas são essencialmente apresentados como a margem permitida da atividade de distribuição. Esta atividade é essencialmente remunerada pelos custos de capital, conforme o quadro seguinte:

Conceito	Forma de regulação	Principais considerações	Parâmetros de regulação para os períodos regulatórios 2024-2027	Recuperação de proveitos
Uso da Rede de Distribuição (URD)	A empresa tem direito a recuperar as seguintes Proveitos Permitidos:			
	i) OPEX	a) Custos de exploração determinados com base na metodologia price cap, considerando as especificidades operacionais.	Fator de eficiência aplicado às variáveis operacionais (pontos de entrega e gás distribuído).	a) Aplicação da Tarifa de Venda de Uso da Rede de Distribuição. b) Compensação da diferença entre a tarifa de venda de URD e os Proveitos Permitidos definidos pelo Regulador.
	ii) RAB	b) Remuneração do capital investido no Ativo Regulado (RAB) médio, líquido de subsídios e outros ativos não remunerados.	Base de ativos a custos históricos (incluindo amortizações e reavaliação inicial).	
	iii) D&A	c) Depreciações e Amortizações dos ativos regulados.	Taxa de remuneração do Ativo Fixo indexada ao WACC, atualizada com as yields das obrigações do Tesouro a 10 anos.	
	Ajustamentos provisórios no final de cada ano e definitivos ao fim de dois anos, em função da quantidade de gás distribuída, n.º de pontos de entrega, RAB, Depreciações e Amortizações do período.		Penalização por desvios entre consumos estimados e reais.	
Uso Global do Sistema (UGS)	a) Recuperação de proveitos através da tarifa UGS (componentes I, II> e II<): pass-through de custos.	a) Custos resultantes da tarifa de compra (componentes I, II> e II<).	n/a	a) Aplicação da Tarifa de Venda de Uso Global do Sistema.
	b) Ajustamentos provisórios no final de cada ano e definitivos ao fim de dois anos, com base nos custos e proveitos reais.	b) Custo com o financiamento da Tarifa social.		b) Compensação entre a tarifa de compra e de venda dos componentes I, II> e II< do UGS.
Uso da Rede de Transporte (URT)	a) Proveitos permitidos através da tarifa de URT: pass-through de custos.	a) Custos resultantes da tarifa de compra pelo URT.	n/a	a) Aplicação da Tarifa de Venda de Uso da Rede de Transporte
	b) Ajustamentos provisórios no final de cada ano e definitivos ao fim de dois, com base nos custos e proveitos reais.			b) Compensação entre a tarifa de compra e de venda do URT.



Anualmente, para o cálculo dos proveitos permitidos, à componente variável (indutores de custos) e à componente fixa são aplicados os respetivos fatores de eficiência.

A taxa de retorno sobre o RAB está indexada à média das yields das Obrigações do Tesouro de Portugal a 10 anos, no período entre 1 de abril e 31 de março anterior ao início de cada ano regulatório.

As taxas de remuneração dos ativos regulados variam em função das metodologias de indexação previstas no documento “Parâmetros de Regulação para o Período 2024-2027”. Para efeitos de cálculo dos ajustamentos e dos proveitos permitidos relativos ao ano civil de 2025, a taxa de remuneração aplicada resulta da metodologia definida para o setor do gás, associada ao cálculo do custo de capital para o referido período, sendo ajustada em função dos valores estimados das yields das Obrigações do Tesouro (OT) Portuguesas para 2025. Assim, a taxa de remuneração estimada e considerada para esse ano fixou-se em 5,67%. Esta taxa, bem como os respetivos proveitos permitidos, serão posteriormente objeto de atualização em futuros exercícios tarifários, de acordo com o mecanismo de

indexação em vigor, sendo os valores finais referentes a 2025 publicados pela ERSE em junho de 2027.

Proveitos permitidos da atividade de comercialização de gás

Nos termos do Artigo 103.º do Regulamento Tarifário, os proveitos da função de comercialização de gás dizem respeito ao ressarcimento dos custos diretamente ligados à comercialização de gás. Estes proveitos consideram os custos operacionais relacionados com esta atividade, bem como a aplicação de uma margem de comercialização sobre os custos associados à atividade de comercialização, de forma a cobrir o risco financeiro dos comercializadores de último recurso retalhista, decorrente da gestão de fundo de manei

Os indutores de custos são o número de clientes e a energia faturada.

Os proveitos permitidos são assim definidos conforme exposto no seguinte quadro:

Atividade	Forma de Regulação	Principais Custos	Parâmetros de Regulação para os Períodos Regulatório 2024-2027	Recuperação de Proveitos
Compra e Venda de gás	Custos aceites	a) Custos com a aquisição do gás ao CURG, em mercados organizados ou através de contratação bilateral, para garantir o fornecimentos aos clientes.	n.a.	Tarifa de Energia
	Ajustamentos provisórios no final de cada ano e definitivos ao fim de dois anos, com base nos custos e proveitos reais.	b) Ajustamentos positivos ou negativos decorrentes da sustentabilidade dos mercados.		
Compra e Venda do Acesso à RNTGN e à RNDGN	Pass-through de custos do acesso: i) uso global do sistema; ii) uso da rede de transporte; iii) uso da rede de distribuição	n.a.	n.a.	Tarifas de Acesso: - Uso Global do Sistema - Uso da Rede de Transporte - Uso da Rede de Distribuição
Comercialização de gás	OPEX	a) Custos de exploração atribuídos segundo metodologia price cap, considerando as especificidades operacionais da empresa e o n.º de pontos de entrega.	Factor de eficiência aplicável às variáveis operacionais de exploração (n.º de pontos de entrega).	Tarifa de Comercialização
	Ajustamentos provisórios no final de cada ano e definitivos ao fim de dois anos, em função do n.º de clientes.			

A Comissão Europeia, através do Regulamento nº 254/2009 de 25 de março de 2009, adotou e incorporou na legislação comunitária a interpretação 12 do International Financial Reporting Interpretations Committee, designada por IFRIC 12, relativa às regras de contabilização dos Acordos de Concessão de Serviços, sendo aplicável, para os exercícios iniciados após 29 de março de 2009. De acordo com a IFRIC 12, as infraestruturas enquadradas nas concessões não são reconhecidas pelo operador como ativos fixos tangíveis, ou como uma locação financeira, uma vez que se considera que o operador não controla estes ativos.

As infraestruturas passam a ser reconhecidas de acordo com um dos modelos definidos na IFRIC 12 (modelo do ativo financeiro, modelo do ativo intangível ou modelo misto), dependendo do tipo de compromisso de remuneração do operador assumido pelo concedente no âmbito do contrato. No âmbito do processo de análise da adoção das IFRS, concluiu-se que a IFRIC 12 é aplicável às demonstrações financeiras da Sonorgas. Desta forma, as demonstrações financeiras da Sonorgas (operador) foram preparadas de acordo com as regras definidas na IFRIC 12, adotando-se o modelo misto.

3.3.11. Reconhecimento de Gastos e Rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

3.3.12. Benefícios dos Empregados

A Empresa reconhece como um passivo (acréscimo de gasto) os benefícios a curto prazo, após dedução de qualquer quantia já paga. O passivo é reconhecido pelo valor esperado do pagamento, caso a Empresa tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante aos empregados, em função do serviço passado prestado pelos empregados, e caso esse montante possa ser estimado com fiabilidade. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, a Empresa reconhece esse excesso como um ativo (gasto antecipado) na extensão de que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro e como um gasto para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico. A Sonorgas não tem em vigor planos de pensões nem outros

benefícios pós-emprego significativos, designadamente planos de benefícios definidos. As contribuições obrigatórias para a Segurança Social são classificadas como plano de contribuição definida nos termos da IAS 19 § 50 e reconhecidas como gasto do período em que o serviço é prestado pelo empregado, em conformidade com a IAS 19 § 51. Os benefícios de cessação de emprego, quando aplicáveis, são reconhecidos como gasto e como passivo na primeira das seguintes datas: a data em que a Empresa se compromete formalmente a cessar o vínculo laboral; ou a data em que reconhece os custos associados a uma reestruturação no âmbito da IAS 37, conforme aplicável.

3.3.13. Locações

De acordo com a IFRS 16, o locatário passa a aplicar um modelo único de contabilização de locações, deixando de se classificar as locações como operacionais ou financeiras. A Sonorgas efetua locações de diversos edifícios e viaturas. Os contratos de locação são habitualmente negociados para períodos fixos, mas poderão existir opções de prorrogação, embora na maioria dos contratos os períodos de renovação exijam o acordo do locador e locatário. Os termos e condições das locações são negociados numa base individual. A Empresa determina se um contrato é uma locação ou inclui uma locação na data de início do contrato. Quando se trata de um contrato de locação, a Empresa regista os Ativos de direito de uso, os quais são reconhecidos na rubrica de Direitos de uso de ativos, bem como os correspondentes Passivos de locação, na data em que o controlo sobre a utilização do ativo locado e transferido para a Empresa.

A Empresa utilizou os expedientes práticos permitidos pela IFRS 16 de não considerar para os Ativos de direito de uso os contratos de curto prazo (duração inferior a 12 meses) ou os contratos de valor reduzido (ativos com valor unitário em condição de “novo” inferior a 5.000 euros), tendo os respetivos pagamentos sido considerados para a determinação dos Ativos de Direito de Uso.

A Empresa utilizou o expediente prático permitido pela IFRS 16 de não separar as componentes de locação e componentes de não locação.

Os Passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados a taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Empresa, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pa

CL

Ricardo Emilio EV



gar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. A Sonorgas determina esta taxa com base na taxa Euribor relevante para o prazo do contrato, acrescida de um spread observável que reflète o risco de crédito da Empresa à data de início da locação. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos Passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos a locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expeáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, a Empresa reconhece o montante da remensuração do Passivo de locação como um ajustamento aos Ativos de direito de uso. Os Direitos de uso de ativos são apresentados numa classe isolada, inicialmente mensurados ao modelo do custo, que compreende o valor inicial do Passivo de locação, ajustado de qualquer pagamento feito antes da data de início do contrato de locação, acrescido de qualquer custo inicial incorrido e uma estimativa para os custos de desmantelamento (se aplicável), deduzido de qualquer incentivo recebido. O Ativo sob direito de uso e subsequentemente depreciado pelo método das quotas constantes de acordo com o prazo da locação. O direito de uso e periodicamente ajustado por determinadas remensurações ao Passivo de locação, nomeadamente por atualizações de índices ou renegociações de preço, e por perdas de imparidade (se existirem).

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do Passivo de locação, nem do Ativo de direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Quando a Empresa efetue uma sublocação de parte do Ativo de direito de uso a uma outra entidade, passa a atuar como locatário em relação ao locador principal e como sublocador em relação ao sublocatário. Quando aplicável, nestas situações, enquanto sublocador, a Empresa determina a data de início da locação, se a locação se qualifica como financeira ou operacional, considerando:

- i) Como ativo subjacente ao contrato de sublocação, o Ativo de direito de uso reconhecido no contrato de locação principal; e
- ii) Como taxa de juro de desconto a taxa de juro implícita na

sublocação ou a taxa de juro incremental do contrato de locação principal.

Quando o contrato de sublocação se qualifica como locação financeira, a Empresa procede ao desreconhecimento do Ativo de direito de uso, e regista um saldo a receber do sublocatário, que é subsequentemente regularizado pelo registo dos juros corridos e dos reembolsos efetuados pelo sublocatário.

3.3.14. Imposto sobre o Rendimento

Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e dos impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

O gasto relativo ao imposto sobre o rendimento do período resulta da soma do imposto corrente com o diferido.

O imposto corrente corresponde ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período utilizando a taxa de imposto em vigor à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O rendimento tributável do período é apurado através da adição/subtração ao resultado contabilístico dos montantes não relevantes fiscalmente ou que permitem deduções adicionais de gastos ou de rendimentos não tributáveis, podendo estas diferenças ser temporárias ou permanentes.

A Empresa, tendo sede em Vila Real, território classificado como interior nos termos da Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, e qualificando-se como PME, beneficia do regime previsto no artigo 41.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, desde que cumpridas as restantes condições legalmente aplicáveis. Nesse enquadramento, a taxa de IRC aplicável aos primeiros 50.000 euros de matéria coletável é de 12,5%, sendo o remanescente tributado à taxa geral de IRC em vigor em 2025, de 20%. A tributação é acrescida de Derrama Municipal à taxa de até 1,5% sobre o lucro tributável. Adicionalmente, a parte do lucro tributável, sujeito e não isento de IRC, superior a 1.500.000 euros está sujeito a Derrama Estadual às seguintes taxas:

- 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 euros e até 7.500.000 euros;
- 5% sobre a parte do lucro tributável superior a 7.500.000 euros e até 35.000.000 euros;
- 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda os 35.000.000 euros.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos relevados contabilisticamente e os respetivos montantes considerados para efeitos fiscais. Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, utilizando as

taxas de tributação aprovadas à data de balanço, não se procedendo ao respetivo desconto financeiro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos somente quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Na data de cada balanço é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos em função da expectativa atual da sua recuperação futura. A Empresa procede à compensação dos ativos e passivos por impostos correntes, nos termos da IAS 12 § 71, sempre que cumulativamente: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar os montantes reconhecidos; e (ii) tenha a intenção de liquidar numa base líquida ou de realizar simultaneamente o ativo e o passivo.

- A compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos é efetuada nos termos da IAS 12 § 74, sempre que cumulativamente: (i) exista direito legalmente executável de compensar ativos e passivos por impostos correntes; e (ii) os impostos diferidos respeitem a impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre (a) a mesma entidade tributável; ou (b) entidades tributáveis distintas que tenham a intenção de liquidar ou realizar, em base líquida ou simultaneamente, ativos e passivos por impostos correntes em cada período futuro em que se espere que montantes significativos de impostos diferidos sejam liquidados ou recuperados.

3.3.15. Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE)

Da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), à semelhança de outros sectores específicos já tributados, consta a criação de uma contribuição extraordinária sobre o sector energético (CESE), a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2014, a qual tem por objetivo arrecadar receita para o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético (FSSSE).

Nos termos do recém-aprovado regime, a taxa da contribuição extraordinária incide sobre o valor dos elementos do ativo dos sujeitos passivos (i.e., o valor dos ativos líquidos conforme reconhecidos na contabilidade, com referência a 1 de janeiro de 2014 ou posterior) que respeitem a:

- Ativos fixos tangíveis;
- Ativos intangíveis, com exceção dos elementos da propriedade industrial;
- Ativos financeiros afetos a concessões ou a atividades licenciadas.

No caso das atividades reguladas, a contribuição extraordinária sobre o sector energético incide sobre o valor dos ativos regulados (i.e., o valor reconhecido pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos para efeitos de apuramento dos pro-

veitos permitidos) reconhecido caso este seja superior ao valor contabilístico dos ativos.

A taxa da contribuição extraordinária é de 0,85%.

A CESE liquidada é reconhecida como gasto do exercício a que respeita. Quando a Sonorgas impugna judicialmente liquidações, o tratamento contabilístico das recuperações esperadas segue a IAS 37: (a) quando o exfluxo deixa de ser provável e o reembolso passa a estar virtualmente certo (e.g., na sequência de decisão judicial favorável transitada em julgado ou de ato administrativo equivalente), o montante a recuperar é reconhecido como ativo, com contrapartida em rendimentos; (b) enquanto o desfecho favorável for apenas provável mas não virtualmente certo, o montante é divulgado como ativo contingente nos termos da IAS 37 §§ 31-35, sem reconhecimento patrimonial. No exercício de 2025, a Sonorgas reconheceu a recuperação da CESE relativa aos exercícios de 2021 e 2022, no montante de € 1.274.234, na sequência de decisão judicial favorável que tornou virtualmente certo o reembolso. Remete-se para a nota 3.4.4. para mais detalhe.

3.3.16. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa e preparada segundo o método direto, através da qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional, incluindo o imposto sobre o rendimento. As atividades de investimento incluem, nomeadamente pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos. As atividades de financiamento incluem os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, juros pagos e pagamentos de dividendos.

3.3.17. Ativos e Passivos Contingentes

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um efluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um efluxo económico futuro será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra. Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.



3.3.18. Partes Relacionadas

A Sonorgas é detida a 100% pela Novus Energies Portugal, Lda., entidade que se integra, em última instância, na esfera de controlo do grupo iCON Infrastructure, gerido em Portugal e Espanha através da plataforma de investimento Sonnet, dedicada a ativos de energia e infraestrutura na Península Ibérica.

Para efeitos da IAS 24, são consideradas partes relacionadas: a sócia única e demais entidades pertencentes ao grupo a que aquela pertence, incluindo, designadamente, a Sonnet, S.A., enquanto entidade sob controlo comum; entidades sobre as quais a Empresa, a sua sócia ou as restantes entidades do grupo exerçam, direta ou indiretamente, controlo, controlo conjunto ou influência significativa; o pessoal-chave da gestão da Empresa e da sua sócia, bem como os familiares próximos destes; e quaisquer outras entidades sob controlo dessas pessoas.

A Empresa divulga, em nota própria do anexo, as transações e os saldos com partes relacionadas, distinguindo, sempre que aplicável, transações comerciais, operações de financiamento intra-grupo e remunerações do pessoal-chave da gestão. As transações entre partes relacionadas são realizadas em condições equivalentes às que vigorariam em transações entre partes independentes (princípio at arm's length), em conformidade com os critérios estabelecidos no regime de preços de transferência previsto no artigo 63.º do Código do IRC.

No exercício de 2025, as transações com partes relacionadas respeitaram (i) a juros suportados no âmbito dos contratos de suprimentos celebrado com a sócia única, Novus Energies Portugal, Lda., no montante de €633.176,40, e (ii) a serviços

especializados de consultoria prestados pela Sonnet, S.A. no âmbito do Projeto Rose – Debt Structure, no montante de € 150.000,00. O detalhe destas transações, bem como dos respetivos saldos a 31 de dezembro de 2025, encontra-se desenvolvido na nota 3.6. do anexo.

3.3.19 Eventos subsequentes

Nos termos da IAS 10, distinguem-se dois tipos de acontecimentos ocorridos entre a data de encerramento do exercício e a data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração: (a) acontecimentos que evidenciam condições existentes à data do relato (adjusting events), os quais conduzem a ajustamento das demonstrações financeiras quando materialmente relevantes; e (b) acontecimentos que evidenciam condições surgidas após essa data (non-adjusting events), os quais, sendo materiais, são divulgados nas notas mas não conduzem a ajustamento.

A Empresa avalia, para cada acontecimento, em qual destas categorias se enquadra, tendo refletido nas demonstrações financeiras apresentadas os acontecimentos que se qualificam na primeira categoria.

Importa referir que os efeitos associados aos ativos contingentes, conforme descrito no Anexo (nota 3.8.) deste relatório, não foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do exercício de 2025, por não estarem reunidos os critérios de reconhecimento estabelecidos nas normas contabilísticas aplicáveis.

3.4. Anexos à Posição Financeira

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo..

3.4.1. Ativos Intangíveis

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos registados em rubricas dos ativos intangíveis foram como segue:

	31.12.25	31.12.24
01 de Janeiro		
Quantia inicial	88 107 125	81 631 243
Amortizações acumuladas iniciais	(53 926 982)	(46 360 388)
Valor líquido no início do período	34 180 143	35 270 855
Movimentos no período		
Adições	5 285 417	4 376 512
Alienações / abates - Valor Bruto	(193 421)	(174 039)
Alienações / abates - amortizações acumuladas	193 421	71 936
Amortizações do período (ver nota 3.5.6.)	(7 461 789)	(7 638 529)
Perdas por imparidade	(368 931)	-
Transferências líquidas de ativos em construção (ver nota 3.4.2.)	550 770	1 817 217
Ativo financeiro (ver nota 3.4.2.)	(1 517 493)	456 192
Total de movimentos no período	(3 512 024)	(1 090 712)
Quantia final	91 863 468	88 107 125
Amortizações acumuladas finais	(61 195 349)	(53 926 982)
Valor líquido no final do período	30 668 119	34 180 143

3.4.2. Devedores e Outros Ativos de Atividades Comerciais – não corrente

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Devedores e outros ativos de atividades comerciais – não corrente, detalha-se como segue:

Devedores e outros ativos de atividades comerciais não correntes	31.12.25	31.12.24
Ativos financeiros a receber por concessões - IFRIC 12	66 900 095	58 006 355
Ativos contratuais a receber por concessões - IFRIC 12	2 495 181	1 284 766
Outros ativos financeiros	1 400	26 306
Desvio Tarifário	589 852	-
Total	69 986 528	59 317 427

Conforme referido na Nota 3.3.1.- “Atividades de concessão no âmbito da IFRIC 12”, a Sonorgas adotou a IFRIC 12 – Acordos de Concessão de serviços na preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Com base nas condições do Contrato de Fornecimento de Gás celebrado entre a Sonorgas e o Estado Português, a Sonorgas adotou o Modelo Misto previsto na IFRIC 12.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos relativos a ativos financeiros a receber no final das concessões são os seguintes:

Ativo financeiro	31.12.25	31.12.24
Valor líquido no início do período	58 006 355	50 945 858
Movimentos no período		
Transferências líquidas de ativos contratuais (novos ativos construídos)	425 988	2 519 867
Direitos de concessão	1 517 493	(456 192)
Variação no período do valor a receber por concessão - IFRIC 12	6 950 260	4 996 822
Total de movimentos no período	8 893 740	7 060 497
Valor líquido no final do período	66 900 095	58 006 355

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos registados relativamente a ativos contratuais foram os seguintes:

Ativo contratual	31.12.25	31.12.24
Ativo contratual no início do período	1 284 766	4 211 043
Movimentos no período		
Transferências líquidas para ativos intangíveis afetos a concessões	(550 770)	(1 817 217)
Transferências líquidas para ativos financeiros (conclusão da construção dos ativos)	(425 988)	(2 519 867)
Novos ativos em construção	2 187 173	1 410 808
Total de movimentos no período	1 210 415	(2 926 277)
Ativo contratual no fim do período	2 495 181	1 284 766

CL Ricardo Emilio EV



3.4.3. Ativos sob o Direito de Uso

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Ativos sob o direito de uso, detalha-se como segue:

Ativos sob o direito de uso	
01 de janeiro de 2025	
Quantia escriturada bruta inicial	52 383
Depreciações acumuladas iniciais	(39 833)
Valor líquido no início do período	12 550
Movimentos no período	
Depreciações - exercício	(12 550)
Total de movimentos no período	(12 550)
Quantia escriturada bruta final	52 383
Depreciações acumuladas finais	(52 383)
Valor líquido 31 de dezembro de 2025	-
Ativos sob o direito de uso	
01 de janeiro de 2024	
Quantia escriturada bruta inicial	52 383
Depreciações acumuladas iniciais	(26 737)
Valor líquido no início do período	25 646
Movimentos no período	
Depreciações - exercício	(13 096)
Total de movimentos no período	(13 096)
Quantia escriturada bruta final	52 383
Depreciações acumuladas finais	(39 833)
Valor líquido 31 de dezembro de 2024	12 550

Os ativos sob o direito de uso são relativos a equipamentos de transporte.

3.4.4. Imposto sobre o Rendimento e CESE

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social a partir de 2001), exceto quando tenham ocorrido pre-juízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais relativas aos anos de 2022 a 2025 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da Empresa considera que a aplicação da IFRIC 12 nas suas Demonstrações Financeiras pressupõe um conjunto de estimativas com impacto na quantificação do Imposto a pagar ao Estado.

Estes valores foram baseados no modelo misto da empresa, tendo os seus cálculos e pressupostos sido validados e ou calculados por entidades externas cuja competência e isenção são inquestionáveis.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções, resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fis-cais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025. A decomposição do montante de imposto do período reconhecido nas Demonstrações Financeiras, é conforme segue:

Imposto do período	31.12.25	31.12.24
Imposto Corrente	187 946	225 557
Imposto Diferido	90 171	289 084
Contribuição extraordinária s/setor energético (CESE)	(490 649)	732 842
CESE do período	783 585	732 842
CESE 2021-2022 (direito de reembolso)	(1 274 234)	-
Total	(212 532)	1 247 484

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de IRC na empresa, em 2025 e 2024, é analisada como segue

Imposto Corrente	2025	2024
Imposto corrente do período - nominal	345 175	340 073
Taxa nominal de imposto	20,0%	21,0%
Aplicação do Regime Fiscal do Incentivo à Capitalização das Empresas (RICE)	(162 868)	(3 303)
Desvio tarifário	(119 987)	(289 245)
Efeito de outros gastos não dedutíveis	95 771	145 205
Outras correções	2 016	(2 799)
Rendimento aplicado à taxa reduzida	(3 750)	(4 250)
Tributação autónoma	19 581	26 493
Derrama Estadual	12 008	13 382
Outros	-	-
Imposto corrente do período - efetivo	187 946	225 557
Impostos diferidos	90 171	289 084
Imposto do exercício	278 117	514 641
Taxa efetiva de imposto	16,1%	31,8%

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos, resultantes das diferenças temporá-rias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal, é o seguinte:

	Ativos por imp. Diferidos		Passivos por imp. Diferidos		Valor líq.	
	31.12.25	31.12.24	31.12.25	31.12.24	31.12.25	31.12.24
Imparidade de clientes	1 631	1 092	-	-	1 631	1 092
Diferença na base tributável dos ativos	-	-	730 299	787 665	(730 299)	(787 665)
Desvio Tarifário	110 464	148 129	126 818	16 407	(16 354)	131 722
Neutralidade Financeira	-	-	-	-	-	-
Total	112 096	149 221	857 117	804 071	(745 021)	(654 850)

CL

Ricardo Emilio EV



Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético

Para este efeito, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Empresa reconheceu um gasto referente à CESE no montante de € 783.585,00 (em 2024: € 732.842,00), correspondente à contribuição do exercício.

Adicionalmente, no decurso do exercício, foi proferido o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 1150/2025, de 18 de dezembro de 2025, que confirmou a inconstitucionalidade dos atos tributários de liquidação da CESE relativos aos exercícios de 2021 e 2022, tendo o mesmo transitado em julgado, não sendo passível de recurso por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira. Em consequência, e considerando que a entrada de benefícios económicos associada ao reembolso se tornou praticamente certa nos termos da IAS 37, a Empresa reconheceu uma conta a receber no montante de € 1.274.233,95, ainda não recebida à data de relato. Por uma questão de consistência temporal da informação financeira, o efeito do reembolso foi reconhecido na mesma rubrica de gastos onde a CESE havia sido originalmente registada nos exercícios de 2021 e 2022, evitando-se assim a distorção da estrutura de gastos e rendimentos entre exercícios.

3.4.5. Inventários

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Inventários, detalha-se como segue:

Inventários	31.12.25	31.12.24
Gás natural	43 621	32 819

Em 2025 e 2024, a rubrica de Custo com vendas de acessos à rede de distribuição, comercialização e com construção detalha-se como segue:

	2025	2024
Inventários iniciais	32 819	64 445
Compras	1 501 535	1 244 261
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	13 212 439	13 710 519
Reclassificação e regularização de inventários	-	-
Inventários finais	43 621	32 819
Custo com vendas de acessos à rede de distribuição comercialização e com construção	14 703 172	14 986 407

3.4.6. Devedores e Outros Ativos de Atividades Comerciais – corrente

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Devedores e Outros Ativos de Atividades Comerciais – Corrente, detalha-se como segue:

Devedores e outros ativos de atividades comerciais corrente	31.12.25	31.12.24
Cientes c/c - Gerais	2 018 097	2 262 058
Cientes - Cobrança Duvidosa	170 642	160 043
Cientes c/c	2 188 739	2 422 102
		-
Imparidade	(170 642)	(160 043)
Total clientes	2 018 097	2 262 058
Desvio tarifário	-	65 250
Devedores por acréscimos de rendimentos:	-	-
Reembolso Imposto Selo	37 106	37 106
Juros Indemnizatórios (CESE 2021/2022)	187 921	-
Gás em Contador	691 544	285 058
Comercialização (CUR)	140 351	55 745
Outros	5 754	6 814
Devedores e credores diversos	458 503	691 174
Adiantamentos Fornecedores c/c Gerais	2 035	2 900
Adiantamentos Fornecedores Investimento	37 042	41 548
	1 560 257	1 185 595
Total	3 578 354	3 447 653

Os movimentos de perdas por imparidade de clientes conta corrente detalha-se como segue:

Perdas por imparidade 31.12.25	Saldo Inicial	Movimento do Período	Write-Offs e Custo do Ano	Saldo Final
Consumidores finais de gás natural	160 043	10 599	0	170 642
Distribuidoras	-	-	-	-
Total	160 043	10 599	0	170 642

Perdas por imparidade 31.12.24	Saldo Inicial	Movimento do Período	Write-Offs e Custo do Ano	Saldo Final
Consumidores finais de gás natural	152 385	7 658	-	160 043
Distribuidoras	-	-	-	-
Total	152 385	7 658	-	160 043

* A metodologia de determinação das perdas de crédito esperadas encontra-se definida na nota 3.3.4 - “Devedores e Outros ativos”.

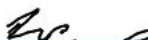
Os movimentos do período na rubrica valores a receber por desvio tarifário apresenta-se conforme descrito no quadro “Desvio Tarifário” inserido na secção 3.4.17 – “Credores e Outros Passivos de atividades Comerciais” do presente relatório.

3.4.7. Outros Devedores e Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Outros Devedores e Outros Ativos detalha-se como segue:

	31.12.25		31.12.24	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Gastos a Reconhecer:				
Seguros	30 914	-	30 163	-
Taxa Ocupação de Solos (TOS)	232 352	-	125 990	-
Reembolso Imposto Selo	454 729	-	454 729	-
Outros	54 926	-	9 192	-
Total	772 920	-	620 075	-


CL


Ricardo Emilio


EV





3.4.8. Fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresentam os seguintes valores:

Caixa e equivalentes de caixa	31.12.25	31.12.24
Caixa	1 303	409
Depósitos bancários	7 085 325	12 531 052
Total	7 086 627	12 531 461

O detalhe do montante considerado como saldo final na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” para efeitos da elaboração da demonstração de fluxos de caixa é como segue:

Caixa e equivalentes de caixa	31.12.25	31.12.24
Numerário		
Caixa	1 303	409
Subtotal	1 303	409
Depósitos bancários		
Depósitos à ordem	5 495 849	9 875 493
Depósitos a prazo	1 589 476	2 655 560
Outras aplicações tesouraria	-	-
Subtotal	7 085 325	12 531 052
Caixa e equivalentes de caixa (ativo)	7 086 627	12 531 461
Equivalentes de caixa (passivo)	-	-
Total Caixa e Equivalentes	7 086 627	12 531 461

3.4.9. Capital

O capital social da Sonorgas encontra-se totalmente realizado e ascende a 6.000.000,00 euros, representando um aumento de 2.000.000,00 euros face a 2024. Este capital está dividido em 800.000 ações escriturais, com o valor nominal de 7,50 euros cada. No exercício de 2025, foram ainda reconhecidos prémios de emissão no montante de 10.350.000,00 euros. Estes aumentos resultaram de uma entrada em espécie, correspondente à conversão de créditos provenientes de suprimentos, no valor total de 12.350.000,00 euros.

3.4.10. Reservas

	2025	2024
Reserva legal	606 673	588 078
Reserva livre	3 117 293	3 117 293
Reserva especial	20 000	20 000
Excedente de Revalorização	2 538 365	2 713 067
Total	6 282 332	6 438 439

Reserva Legal

A legislação comercial portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da ‘reserva legal’ até que esta represente pelo menos 20% do capital social. A reserva Legal ainda não está totalmente constituída nos termos da lei. Esta reserva, no montante de 606.673 euros, não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Outras Reservas e Excedentes de Revalorização

Estas rubricas integram as Reservas Livres e Reserva Especial nos montantes de 3.117.293 euros e 20.000 euros, respetivamente, e os excedentes de revalorização de ativos tangíveis no montante de 2.538.365 euros.

3.4.11. Prestações Suplementares

No decorrer do exercício de 2019, os Acionistas da Sonorgas deliberaram converter suprimentos em prestações suplementares no montante de 9.000.000,00 euros. Durante o exercício de 2025, a Empresa procedeu ao reforço desta rubrica em 5.500.000,00 euros, mediante deliberação dos Acionistas, com vista ao fortalecimento da estrutura de capital próprio da Empresa, totalizando, a 31 de dezembro de 2025, o montante global de 14.500.000,00 euros.

3.4.12. Resultados Transitados

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Resultados Transitados é constituída por resultados por aplicar no montante de 3.601.029 euros e 3.073.009 euros, respetivamente.

3.4.13. Distribuição de Resultados

A Assembleia Geral Anual, realizada em 15 de junho de 2025, relativa à aprovação de contas do exercício de 2024 deliberou que o Resultado Líquido do Exercício de 2024, de 371.912,46 euros (Trezentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Doze Euros e Quarenta e Seis Cêntimos) fosse aplicado na constituição de Reserva Legal (18.595,62 euros) e de Resultados Transitados (353.316,84 euros).

3.4.14 Provisões

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor das provisões detalha-se como segue:

Provisões	31.12.25	31.12.24
Provisão para riscos potenciais	535 778	349 830
Total	535 778	349 830

3.4.15 Financiamentos obtidos

EO detalhe dos financiamentos quanto ao prazo (corrente e não corrente) e por natureza de financiamento, no final do período, é como segue:

	31.12.25		31.12.24	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários	6 856 579	53 276 094	6 828 923	60 132 673
Custos de financiamento diferidos	(132 891)	(1 157 472)	(132 891)	(1 290 364)
Cartão de crédito	6 628	-	-	-
Participantes de capital	-	2 481 250	-	12 585 540
Acréscimos de juros	662 275	-	788 421	-
Outros	76 700	193 703	-	-
Total	7 469 291	54 793 576	7 484 452	71 427 850



3.4.16. Responsabilidade com Locações

O movimento das responsabilidades com locações ao longo do período de 2025 e 2024 é como segue:

Responsabilidade com locações		Responsabilidade com locações	
Saldo a 1 de janeiro 2025	13 946	Saldo a 1 de janeiro 2024	26 807
Movimentos no período		Movimentos no período	
Encargos financeiros reconhecidos	5 782	Encargos financeiros reconhecidos	989
Adições	119 871	Adições	-
Reembolsos de capital efetuados no período	(41 918)	Reembolsos de capital efetuados no período	(13 850)
Desreconhecimento	-	Desreconhecimento	-
Saldo a 31 de dezembro de 2025	97 681	Saldo a 31 de dezembro de 2024	13 946

	31.12.2025	31.12.2024
Corrente	26 608	13 946
Não corrente	71 074	-
Total	97 681	13 946

3.4.17. Credores e Outros Passivos de Atividades Comerciais

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Credores e Outros Passivos de Atividades Comerciais detalha-se como segue:

Credores e outros passivos de atividades comerciais	31.12.25		31.12.24	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Fornecedores c/c - Gerais	1 055 108	-	1 939 957	-
Fornecedores c/c - Grupo	-	-	-	-
Fornecedores - Títulos a pagar	-	-	-	-
Fornecedores de investimentos	2 850 635	-	2 788 790	-
Pessoal	440	-	50 738	-
Desvio Tarifário	215 634	298 154	-	589 120
Remunerações a liquidar	642 724	-	429 610	-
Compra Gás Natural	200 740	-	230 981	-
Conservação e reparação	44 436	-	27 927	-
Trabalhos especializados	301 983	-	92 377	-
Outros	405 332	-	235 837	-
TOS - Município de Mirandela	-	-	5 567	-
Cauções	275 671	-	275 671	-
Adiantamentos de Clientes c/c Gerais	75 504	-	70 101	-
Outros Credores	100 260	-	8 471	-
Total	6 168 466	298 154	6 156 028	589 120

O movimento do período na rubrica valores a pagar por desvio tarifário apresenta-se da seguinte forma:

DESVIO TARIFÁRIO	2025									
	Ativo					Passivo				
	1 de janeiro	Movimentos do ano	A 31 de dezembro			1 de janeiro	Movimentos do ano	A 31 de dezembro		
			Total	Corrente	Não Corrente			Total	Corrente	Não Corrente
Fecho do desvio do tarifário do ano civil de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustamento provisório 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fecho do desvio do tarifário do ano civil de 2022	65 250	(65 250)	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustamento provisório 2023	-	-	-	-	-	(191 582)	191 582	-	-	-
Fecho do desvio do tarifário do ano civil de 2023	-	-	-	-	-	-	(116 250)	(116 250)	(116 250)	-
Ajustamento provisório 2024	-	-	-	-	-	(397 538)	-	(397 538)	(99 385)	(298 154)
Fecho do desvio do tarifário do ano civil de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustamento provisório 2025	-	589 852	589 852	-	589 852	-	-	-	-	-
Saldo	65 250	524 602	589 852	-	589 852	(589 120)	75 332	(513 788)	(215 635)	(298 154)

3.4.18. Outros Credores e Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Outros Credores e Outros Passivos detalha-se como segue:

	31.12.25		31.12.24	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Acionistas - Lucros Disponíveis	29 971	-	29 971	-
Retenção Imposto sobre Rendimento	44 120	-	33 397	-
Imposto sobre o valor acrescentado	-	-	-	-
Outros impostos	158 603	-	151 849	-
Contribuições para a Segurança Social	73 009	-	51 421	-
Fundos Laborais	-	-	-	-
Total	305 702	-	266 638	-

3.4.19. Imposto a Receber / Pagar

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Imposto a Receber / Pagar detalha-se como segue:

Imposto a receber/ pagar	31.12.25		31.12.24	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o Rendimento	-	113 521	129 257	-
CESE	1 274 234	-	-	-
Imposto sobre o valor acrescentado	-	211 447	69	445 380
Outros impostos	-	-	-	-
Total	1 274 234	324 968	129 326	445 380

CL

Ricardo Emilio EV



3.5. Anexos à Demonstração de Resultados

3.5.1. Rédito de Vendas de Acessos à Rede de Distribuição, Comercialização e de Construção

No período de 2025 e 2024, a rubrica de Rédito de vendas de acessos à rede de distribuição, comercialização e de construção, detalha-se como segue:

	2025	2024
Vendas de Gás Natural	19 274 676	18 955 128
Prestação de Serviços	1 116 123	958 593
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	13 212 439	13 710 519
Total	33 603 239	33 624 241

O volume de negócios da Sonorgas manteve-se estável atingindo cerca de 33 603 milhares de euros, em 2025, face a 33 624 milhares em 2024. Esta rubrica inclui a Compensação Tarifária que diz respeito ao valor atribuído à Empresa e que se destina a compensar as tarifas a que cada um dos operadores de Gás, estão sujeitos mediante o custo por cliente (rede, custo de transporte e distribuição, etc.) que estas representem.

3.5.2. Fornecimentos e Serviços Externos

No período de 2025 e 2024, a rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos, detalha-se como segue:

	2025	2024
Subcontratos	140 767	344 959
Trabalhos Especializados	1 485 442	1 711 795
Honorários	1 287 452	954 757
Conservação e Reparação	666 491	729 094
Deslocações e Estadas	45 406	9 484
Rendas e Alugueres	130 469	194 128
Comunicação	202 759	180 101
Outros	486 766	497 134
Total	4 445 551	4 621 453

3.5.3. Gastos com Pessoal

No período de 2025 e 2024, a rubrica de Gastos com Pessoal, detalha-se como segue:

	2025	2024
Orgãos Sociais	447 215	122 776
Pessoal	1 335 588	961 962
Subtotal	1 782 803	1 084 739
Indemnizações	26 829	-
Encargos sobre remunerações	300 014	210 839
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profiss.	34 359	10 824
Outros gastos com pessoal	112 027	71 821
Subtotal	473 228	293 484
Trabalhos para a própria empresa	(677 674)	(451 543)
Gastos com Pessoal	1 578 357	926 679

CL

Ricardo Emilio EV



O número médio de empregados ao longo do ano, e o número no período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi de:

	2025	2024
Número médio de empregados	45	24
Número de empregados no fim do período	46	29

3.5.4. Imparidade de Dívidas a Receber

No período de 2025 e 2024, a rubrica de Imparidade de Dívidas a Receber detalha-se como segue:

Perdas de Imparidade			
Dívidas de Clientes	28 302	7 658	
Subtotal	28 302	7 658	
Reversões de Imparidade			
Dívidas de Clientes	(17 703)	-	
Subtotal	(17 703)	-	
Total	10 599	7 658	

3.5.5. Provisões

No período de 2025 e 2024, a rubrica de Provisões detalha-se como segue:

Provisões	2025	2024
Constituição/ Reforço de provisões		
Outras Provisões	185 948	349 830
Reversões de Provisões		
Outras Provisões	-	-
Total	185 948	349 830

3.5.6 Amortizações, Depreciações e Perdas por Imparidade em Ativos Fixos

No período de 2025 e 2024, a rubrica de Amortizações, Depreciações e Perdas por Imparidade em Ativos Fixos detalha-se como segue, salientando-se que as perdas por imparidade reconhecidas em 2025 resultam de um sinistro (incêndio) ocorrido na sede da Empresa.

	2025	2024
Depreciações e Amortizações		
Propriedades de Investimento	6 278	-
Ativos tangíveis	4 174 081	4 152 409
Ativos intangíveis	3 666 216	3 871 452
Subtotal	7 846 575	8 023 861
Perdas por imparidade em ativos fixos		
Propriedades de Investimento	-	-
Ativos tangíveis	348 942	-
Ativos intangíveis	19 988	-
Subtotal	368 931	-
Reversões de Depreciações e Amortizações		
Ativos tangíveis	-	(139)
Subtotal	-	(139)
Outros Rendimentos		
Imputação de subsídios para investimentos	(372 236)	(372 236)
Subtotal	(372 236)	(372 236)
Total	7 843 270	7 651 486

3.5.7 Outros Rendimentos e Gastos Operacionais

No período de 2025 e 2024, as rubricas de Outros Rendimentos e Outros Gastos detalha-se como segue:

	2025	2024
Outros Rendimentos		
Rendimentos suplementares	4 648	4 820
Rendimentos e ganhos em investimentos financeiros	71	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	14 810	37 369
Excesso para estimativa de imposto	3 668	-
Correcções relativas a períodos anteriores	59 052	27 621
Descontos de pronto-pagamento obtidos	1	3 325
Outros	9 271	463 383
Subtotal	91 520	536 517
Outros Gastos		
Impostos	189 458	239 533
Multas e penalidades	9 084	8 238
Quotizações	4 450	7 450
Correcções relativas a períodos anteriores	15 616	1 703
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	132	871
Donativos	1 641	840
Insuficiência de estimativa para impostos	-	2 215
Dívidas Incobráveis	12 341	-
Outros Gastos e perdas	494	1 185
Subtotal	233 216	262 036

3.5.8 Gastos e Rendimentos Financeiros

No período de 2025 e 2024, o detalhe dos Gastos e Rendimentos Financeiros é como segue:

	2025	2024
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	309 802	578 968
Aplicações Financeiras	25	-
Subtotal	309 828	578 968
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados - Empréstimos	3 220 201	4 251 774
Juros suportados - outros	6 677	2 706
Serviços bancários	38 937	60 301
Direito de Uso - IFRS 16	12 783	-
Subtotal	3 278 598	4 314 781

3.5.9 Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado pela divisão do lucro atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias durante o ano, excluindo as ações próprias, conforme quadro abaixo.

	2025	2024
Resultado Líquido (positivo)	1 938 408	371 912
N.º ações	800 000	800 000
Resultado por ação	2,42	0,46

CL

Ricardo

Emílio

EV



3.6. Partes Relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2025, a Sociedade Novus Energies Portugal, Lda., detinha uma participação de 100,00%, 800.000 ações de valor nominal €7,50 cada, perfazendo capital de €6.000.000, no capital social da Sonorgas.

3.6.1. Remuneração da Administração

Em linha com os princípios de transparência e boas práticas de governo societário, a política de remuneração da administração da Sonorgas visa assegurar a atratividade, motivação e alinhamento dos interesses dos seus membros com os objetivos estratégicos da Empresa. Durante 2025, o Conselho de Administração da Sonorgas era composto por quatro membros, os quais auferiram, no exercício de 2025, uma remuneração total bruta, atribuída pela Empresa, no montante de €447.214,52.

3.6.2. Transações entre Partes Relacionadas

(i) Natureza do relacionamento com as partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, realizaram-se operações comerciais, empréstimos e outros custos entre a Empresa e as partes relacionadas.

(iii) Transações

Durante o período de 2025 e 2024, a Empresa efetuou as seguintes transações com aquelas entidades:

2025	Juros e gastos similares suportados	Fornecimento e Serviços Externos
Novus Energies Portugal, Lda Sonnet, S.A.	633 176 -	- 150 000

2024	Juros e gastos similares suportados	Fornecimento e Serviços Externos
Novus Energies Portugal, Lda	745 710	-

Os fluxos entre partes relacionadas resultam, por um lado, dos juros cobrados ao abrigo dos contratos de suprimentos celebrados entre a Empresa-Mãe (Novus Energies Portugal, Lda.) e a Sonorgás e, por outro, da prestação de serviços especializados de consultoria pela Sonnet, S.A. (acionista da Novus Energies Portugal, Lda.) à Sonorgás.

(iii) Saldos

No final de 2025 e 2024, os saldos resultantes de transações efetuadas com partes relacionadas são como segue:

2025	Financiamentos Obtidos Não Corrente	Acréscimos de Juros	Credores e outros passivos de atividades comerciais corrente	Prestações suplementares	Prémios de Emissão
Novus Energies Portugal, Lda Sonnet, S.A.	2 481 250 -	633 176 -	- 150 000	14 500 000 -	10 350 000 -

2024	Financiamentos Obtidos Não Corrente	Acréscimos de Juros	Credores e outros passivos de atividades comerciais corrente	Prestações suplementares	Prémios de Emissão
Novus Energies Portugal, Lda	12 585 540	745 710	-	9 000 000	-

3.7. Gastos Suportados com Revisão Legal de Contas

	2025	2024
Revisão legal de Contas	21 420	28 080

3.8. Contingências e Garantias

Passivos Contingentes

À data de encerramento das demonstrações financeiras, a Sonorgas é parte num conjunto limitado de processos judiciais e contraordenacionais pendentes de decisão, relacionados, nomeadamente, com matérias fiscais, administrativas e outras. A exposição financeira identificada é, no seu conjunto, reduzida face à dimensão da atividade da Empresa.

No âmbito dos processos judiciais, destacam-se dois processos relativos ao não pagamento voluntário da taxa de ocupação de subsolo intentados pelo Município de Terras do Bouro, no valor de 25.339,07 euros, encontrando-se um em fase de recurso e outro em fase de oposição à execução fiscal. Encontram-se ainda pendentes dois processos — uma ação de reconhecimento de logradouro e um processo-crime relacionado a uma previsão cautelar (na qual a Sonorgas foi absolvida) — cujo impacto financeiro não é possível quantificar à data.

No âmbito das contraordenações, a Sonorgas é parte em cinco processos pendentes de decisão, intentados pela IGAMOT, pela ENSE e pela ACT, cujos valores mínimos estimados em caso de desfecho desfavorável ascendem, no agregado, a 54.530,00 euros.

Com base na informação disponível, na fase processual dos processos e na avaliação efetuada pela Empresa, não se encontram reunidos os critérios de reconhecimento de provisão previstos na IAS 37, pelo que os mesmos são divulgados como passivos contingentes, sem reconhecimento de provisão nas demonstrações financeiras. Esta avaliação é consistente com a informação disponível e com o entendimento dos assessores jurídicos da Empresa à data de aprovação das demonstrações financeiras.

Ativos Contingentes

No que respeita aos períodos de 2023 e 2024, a Sonorgas interpôs, em julho de 2025, impugnação judicial junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, na sequência da

decisão de indeferimento da reclamação graciosa tendente à apreciação da legalidade dos atos tributários de liquidação da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (“CESE”), apresentada em fevereiro de 2025, com vista à anulação do ato tributários relativo aos aludidos períodos, com a correspondente restituição do valor global pago de 1.411.396,33 euros. Em maio de 2026, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela decidiu favoravelmente, determinando a anulação das liquidações em causa. Contudo, a sentença não reconheceu o direito ao pagamento de juros indemnizatórios e atribuiu ¼ das custas à Sonorgás. Face a esta decisão, foi apresentado requerimento, a 19 de maio, com vista à reforma da decisão quanto aos juros indemnizatórios e à repartição das custas, não tendo, até ao momento, sido proferida decisão sobre o mesmo. Adicionalmente, antecipa-se que a AT venha a recorrer da decisão favorável.

No que respeita aos períodos de 2019 e 2020, a Sonorgas interpôs, em novembro de 2024, impugnação judicial junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, na sequência da decisão de indeferimento do pedido de revisão oficiosa dos atos tributários de autoliquidação apresentados pela Sonorgas, em setembro de 2023, requerendo a anulação das autoliquidações da CESE referentes aos aludidos períodos e a correspondente restituição do valor global pago de 1.097.948,08 euros.

Em outubro de 2025, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela decidiu favoravelmente, determinando a anulação das liquidações realizadas. Contudo, a sentença não reconheceu o direito ao pagamento de juros indemnizatórios e atribuiu ¼ das custas à Sonorgas, tendo a mesma interposto recurso para o Tribunal Central Administrativo Norte. Por sua vez, a Autoridade Tributária e Aduaneira interpôs, igualmente, recurso da decisão para o Tribunal Central Administrativo Norte. À data ainda não existem mais desenvolvimentos sobre este processo.



No que respeita ao período de 2025, a Sonorgas submeteu, em maio de 2026, reclamação graciosa requerendo a anulação da autoliquidação da CESE referente ao aludido período e a correspondente restituição do valor pago de 783.585,24 euros. À data ainda não existem mais desenvolvimentos sobre este processo.

Tendo em consideração que à data de aprovação das demonstrações financeiras não é ainda virtualmente certo que a Sonorgas venha a reconhecer os referidos montantes, os valores em causa não foram refletidos nas demonstrações financeiras do exercício de 2025.

No decurso do exercício, ocorreu um incêndio nas instalações da Sonorgas, do qual resultaram danos em ativos da Empresa, encontrando-se em curso junto da respetiva seguradora o processo de peritagem e regularização do sinistro.

No âmbito deste processo, e a título de adiantamento por conta da indemnização final, a Empresa recebeu, durante o exercício, o montante de € 100.000,00, o qual se encontra reconhecido como passivo na rubrica de Outros Credores e Outros Passivos (nota 3.4.18)

Garantias

Foram prestadas as seguintes garantias bancárias por conta da Empresa:

Beneficiário	Montante	Objeto	Prazo
Direcção Geral de Energia e Geologia	1 209 354	Cumprimento das obrigações do contrato	S/ Prazo
Cam. Mun. Marco Canaveses	1 371	Caução de boa execução das obras	S/ Prazo
Infraestruturas de Portugal	523 354	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargos	S/ Prazo
Munic Carrazeda de Ansiães	61 500	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargos	S/ Prazo
Munic Ribeira de Pena	126 660	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargos	S/ Prazo
Município de Vinhais	10 047	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargos	S/ Prazo
Camara Munic Boticas	103 800	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargos	S/ Prazo
Município de Mogadouro	13 750	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargos	S/ Prazo
Munic Miranda do Douro	118 800	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargos	S/ Prazo
Município de Mirandela	274 097	Cumprimentos das obrigações decorrentes do caderno de encargos	S/ Prazo
Mercedes-Benz	66 394	Garantir as obrigações do contrato de renting	ago/29
Total	2 509 127		

uma vez que se mantém sujeito a acerto após a conclusão da peritagem.

Com base nos elementos disponíveis e nas comunicações trocadas com a seguradora, estima-se que a indemnização relativa aos danos nas instalações ascenda a € 455.037,77, acrescida de um montante adicional, ainda em fase de peritagem, relativo aos danos no recheio, não sendo praticável, à data, quantificá-lo de forma fiável.

Em conformidade com o disposto na IAS 37 e IAS 16., o reconhecimento contabilístico da indemnização apenas terá lugar quando a sua receção for virtualmente certa, designadamente após a conclusão da peritagem e a confirmação formal, pela seguradora, do montante final a indemnizar. Em consequência, à data de 31 de dezembro de 2025, a parcela ainda não recebida não se encontra refletida nas demonstrações financeiras, sendo objeto da presente divulgação enquanto ativo contingente.

3.9. Divulgações Exigidas por Diplomas Legais

Informa-se que em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa não tem dívidas em mora à Segurança Social e não existem dívidas em mora ao Estado e Trabalhadores.



Mais do que uma Rede de Gás

sonorgas 

rel_contas_2025_vfinal1 1-compressed

Final Audit Report

2026-05-28

Created:	2026-05-28
By:	Joana McAlister (joana.mcalister@sonnet-iberia.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAmrphwa7SdkQc3-dt9NZtSwUa-A5YGce6

"rel_contas_2025_vfinal1 1-compressed" History

-  Document created by Joana McAlister (joana.mcalister@sonnet-iberia.com)
2026-05-28 - 11:38:32 AM GMT
-  Document emailed to Conceição lucas (conceicao.lucas@sonorgas.pt) for signature
2026-05-28 - 11:54:56 AM GMT
-  Document emailed to Ricardo Emilio (ricardo.emilio@sonorgas.pt) for signature
2026-05-28 - 11:54:56 AM GMT
-  Document emailed to Eduardo Viana (eduardo.viana@sonorgas.pt) for signature
2026-05-28 - 11:54:57 AM GMT
-  Document emailed to Nuno Faria (nuno.faria@sonorgas.pt) for signature
2026-05-28 - 11:54:57 AM GMT
-  Document emailed to Bruno Silva (brunosilva@domingossalvador.pt) for signature
2026-05-28 - 11:54:57 AM GMT
-  Email viewed by Nuno Faria (nuno.faria@sonorgas.pt)
2026-05-28 - 11:56:26 AM GMT
-  Email viewed by Bruno Silva (brunosilva@domingossalvador.pt)
2026-05-28 - 11:56:37 AM GMT
-  Document e-signed by Nuno Faria (nuno.faria@sonorgas.pt)
Signature Date: 2026-05-28 - 11:58:20 AM GMT - Time Source: server - Signature Appearance Selected: IMAGE
-  Email viewed by Conceição lucas (conceicao.lucas@sonorgas.pt)
2026-05-28 - 2:07:51 PM GMT
-  Email viewed by Ricardo Emilio (ricardo.emilio@sonorgas.pt)
2026-05-28 - 3:13:35 PM GMT



Document e-signed by Conceição Lucas (conceicao.lucas@sonorgas.pt)

Signature Date: 2026-05-28 - 3:31:17 PM GMT - Time Source: server - Signature Appearance Selected: DRAW



Email viewed by Eduardo Viana (eduardo.viana@sonorgas.pt)

2026-05-28 - 4:29:16 PM GMT



Document e-signed by Bruno Silva (brunosilva@domingossalvador.pt)

Signature Date: 2026-05-28 - 4:49:39 PM GMT - Time Source: server - Signature Appearance Selected: IMAGE



Document e-signed by Eduardo Viana (eduardo.viana@sonorgas.pt)

Signature Date: 2026-05-28 - 5:57:57 PM GMT - Time Source: server - Signature Appearance Selected: MOBILE_DRAW



Document e-signed by Ricardo Emilio (ricardo.emilio@sonorgas.pt)

Signature Date: 2026-05-28 - 8:19:22 PM GMT - Time Source: server - Signature Appearance Selected: DRAW



Agreement completed.

2026-05-28 - 8:19:22 PM GMT

